



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 2364

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governo - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Editais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para os fins do disposto na legislação aplicável, em especial do inciso I do § 1 do art. 203 da Lei Complementar 267/03, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, pelo presente edital, vem notificar os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados para a demolição das obras clandestinas não regularizáveis nestes mesmos imóveis verificadas ou para que apresentem defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ação fiscal relativa. Imóvel na R. Paturi, 240 – Recreio da Boa Vista/ Avenida Um, S/Nº (ao lado esquerdo do Nº 108) – Santa Helena/ R. dez, S/Nº (ao lado eq do Nº 106) – Capão Grosso/ Marginal Rodovia dos Tamoios KM 12, S/Nº (sentido Caraguatatuba) – Colinas de São José/ Travessa das Palmeiras, 224 – Serrote/ Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, 620 – Freitas/ R. da Linha, S/Nº (chácara 17 – casa 21) – Jd. Nova Esperança/ R. A, 154 – Santa Cecília I/ R. Quebra Eixo, S/Nº (esquina com rua Itapuã) – Capão Grosso II/ R. Edmilson Elias de Souza, 130 – Taquari/ Estrada Petybon, S/Nº (ao lado esquerdo do nº 25) – Petybon/ Quarta Travessa, 5709 – Sertãozinho/ Estrada Municipal da Petybon, 25 – Petybon/ Travessa 09, S/Nº (ao lado direito Nº 50) – Chácaras Araújo/ Estrada Petybon, 48 – Petybon/ R. B, s/nº (ao lado direito do Nº 3549) – Torrão de Ouro/ Estrada José Augusto Teixeira, 2705 – Torrão de Ouro/ Quarta Travessa, 238 – Taquari/ Av. Vicente Cintra de Oliveira, S/Nº (em frente ao nº 763) – Aguas de Canindú/ R. Um, S/Nº (ao lado eq. nº 180) – Chácaras Oliveiras/ Caminho Um, 680 – Colinas de São José/ R. Por do Sol, S/Nº (ao lado Direito do nº 73 casa um) – Chácaras Miranda/ Estrada Municipal Juca de Carvalho, 15010 (Km 10, entrada a direita) – Bonsucesso/ R. Um, S/Nº (lado eq. do nº 59) – Sapê/ R. Um, S/Nº (lado direito do nº 190) – Chácaras Hawaii/ R. Um, S/Nº (ao lado direito do nº 316) – Chácaras Hawaii/ Travessa Freitas, S/Nº (em frente ao nº 459) – Freitas/ Trav. Joaquim de Oliveira Silva, 900 – Freitas/ R. H, 130 – Santa Herminia/ Estrada Municipal Juca de Carvalho, 345 – Chácaras Oliveiras/ Estrada Petybon, 20 – Petybon/ Estrada do Florindo, S/Nº (ao lado eq. 1975) – Buquirinha I/ R. Três, S/Nº (ao lado do nº 204) – Chácaras Oliveiras/ Estrada Municipal Petybon, S/Nº (cerca de 30m a eq. do nº 1026) – Petybon/ Estrada Municipal José de Salles, 1064 – Bairro/ R. das Flores, S/ Nº (ao lado eq. do Nº 11) – Santa Maria/ Travessa Helena Xavier Arantes, 45 – Olaria-Jaguari/ R. Quatro, S/Nº (ao lado eq. do nº 100) – recanto dos Nobres/ Av. Filadelfia, S/ Nº (em frente ao nº 1152) – Aguas de canindú I. Endereços para Protocolo de Defesa: R. José de Alencar, 123–Paço Municipal/Poupa Tempo-Shopping Colinas/Av. Salinas, 170-Jd Satélite/R. Felício Savastano, 120–V. Industrial/R. Schaia Feigenson, 130–Jd. Telespark/R. Ezequiel Alves Graciano, 140–São Francisco Xavier/R. XV de Novembro, 259–Eugênio de Melo.

Secretaria Especial de Defesa do Cidadão / Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Vila São Bento – Il: 45.0078.0008.0000; - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0419.0037.0000; Parque Industrial – Il: 48.0055.0013.0001; Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a limpeza e higiene do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, para sanar a irregularidade: Jardim das Indústrias – Il: 49.0026.0005.0000; Conj. Res. Monte Castelo – Il: 33.0014.0016.0000; Jardim Estoril – Il: 72.0258.0009.0000; - a limpeza e higiene do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia, para sanar a irregularidade: Jardim das Indústrias – Il: 49.0027.0019.0000; Parque Industrial – CPF: 073.988.828-58; Jardim Valeparaíso – Il: 11.0031.0007.0000; - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim Esplanada – Il: 40.0010.0004.0000; Vila Icarai – Il: 42.0013.0015.0000; Bairro da Pernambucana – Il: 71.0305.0002.0000; - a capina/limpeza/ roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0413.0036.0000; Jardim das Industrias – Il: 49.0002.0029.0000; Res. São Francisco – Il: 35.0069.0001.0016;- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0428.0031.0000; Res. Bosque dos Ipês – Il: 65.0263.0003.0001; - a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Jardim Mariana II – Il: 80.0074.0009.0000; Pousada do Vale – Il: 80.0015.0011.0000; - os reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para sanar a irregularidade: Jardim Torrão de Ouro – Il: 74.0049.0028.0000; - a retirada de material/entulho do passeio do público, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1(um) dia para sanar a irregularidade: Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0428.0042.0000; - os reparos na rede de esgoto do seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim Cruzeiro do Sul – Il: 57.0518.0027.0000; Ficam notificados os proprietários dos imóveis por: - acumular resíduo sólido em residências, terrenos baldios e calçadas,

atendendo ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Colônia Paraíso – Il: 47.0099.0101.0001; - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para sanar a irregularidade: Chácaras Reunidas - CNPJ: 49.930.514/1145-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 182/2016 Edital de Concurso: 01/2016 Homologação: 01/07/2016

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, Processo Interno nº 51190/16, para se apresentar dia 13/12/2016 às 14:30h na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação e dos documentos relacionados abaixo, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)

(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

(X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)

(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos

13 – Talita Guimarães Balieiro

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2016.

Elisabete Agostinho Batalha

Andréa Almeida Yokoyama

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 183/2016 Edital de Concurso: 01/2016 Homologação: 01/07/2016

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, Processo Interno nº 51190/16, para se apresentar dia 13/12/2016 às 15:00h na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação e dos documentos relacionados abaixo, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)

(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

(X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)

(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos

15 – Juliana Christofoletti Schio

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2016.

Elisabete Agostinho Batalha

Andréa Almeida Yokoyama

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Chefe de Divisão / DRH-Saúde

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 209/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 232/15 para fornecimento de disjuntores, reatores, lâmpadas e luminárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Disjuntor termomagnético bipolar ul 20a x 110 / 220v - Marca: Soprano	pç	22,65
2	Disjuntor termomagnético bipolar ul 40a x 110 / 220v - Marca: Soprano	pç	23,45
3	Reator de partida rápida eletrônico - 2 x 20w - 220v - alto fator de potência. - Marca: Nsk	pç	10,20
4	Reator de partida rápida - 2x40 w - 220 v - Marca: Nsk	pç	11,40

5	Lâmpada fluorescente luz do dia 20w - base g13 - 230v - Marca: Nsk	pç	3,20
6	Lâmpada luz mista 160w x 230v- base e27 - Marca: Nsk	pç	7,30
7	Luminária fechada tipo calha para lâmpada fluorescente 2 x 40w. - Marca: Lumepetro	pç	7,83
8	Lâmpada fluorescente 220 v x 40 w - base g-13. - Marca: Nsk	pç	2,98
9	Lâmpada fluorescente - 32w / 220v. - Marca: Nsk	pç	2,62
10	Reator eletrônico 2 x 32 para lâmpada fluorescente 32w / 220v. - Marca: Nsk	pç	11,40
11	Lâmpada fluorescente compacta 15 w x 220 v - 13 a 15 cm. - Marca: Taschibra	pç	5,38
12	Reator eletrônico série 2 x 40 w - 127v / 220 v - alto fator de potência. - Marca: Nsk	pç	11,00
13	Lâmpada a vapor metálica tubular 150 w. - Marca: Nsk	pç	20,20
14	Reator choque, externo, tipo caneco alto fator de potência 250 w x 220 v para lâmpadas a vapor sódio de 4,5 hs x 220 v. - Marca: Nsk	pç	36,00
15	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 32 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	4,55
16	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 16 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	4,55
17	Reator de partida rápida eletrônico - 2 x 20w - 110/220v. - Marca: Nsk	pç	9,50
18	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 32 ampéres - Marca: Jng	pç	15,97
19	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 50 ampéres. - Marca: Jng	pç	15,97
20	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 20 ampéres. - Marca: Lukma	pç	21,30
21	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 63 ampéres. - Marca: Jng	pç	18,90
22	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 100 ampéres. - Marca: Lukma	pç	37,70
23	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 125 ampéres. - Marca: Jng	pç	68,50
24	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 80 ampéres. - Marca: Jng	pç	69,00
27	Disjuntor termomagnético tripolar dim - 40a. - Marca: Lukma	pç	22,50
28	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 10 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	4,55
29	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 20 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	4,55
30	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 25 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	4,55
31	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 40 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma	pç	5,20
32	Disjuntor termomagnético - unipolar dim - 50 a x 110 x 220 v. - Marca: Lukma		5,20
33	Disjuntor tripolar in = 150a, tensão mínima de operação 240v, curva c, nbr 60947-2 - categoria "a". - Marca: Soprano	pç	215,00
34	Disjuntor tripolar in = 125a, tensão mínima de operação 240v, curva c, nbr 60947-2 - categoria "a" - Marca: Soprano	pç	215,00
35	Luminária de sobrepor aletada, 2 lâmpadas tubulares de 32w, corpo e aletas planas em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, refletor com acabamento especular de alto brilho, alongamento para reator de cabeça, dimensões 60 x 227 x 1326mm (a x l x c). - Marca: Lumimundi	pç	81,00
36	Lâmpada fluorescente 220 v x 20 w - base g - 13. - Marca: Nsk	pç	2,98
37	Lâmpada luz mista - 160w x 220v - base e 27. - Marca: Nsk	pç	7,10
38	Lâmpada luz mista - 250w x 220v - base e 27. - Marca: Nsk	pç	10,00
39	Disjuntor bipolar, curva b, din 32 ampéres. - Marca: Lukma	pç	13,60
40	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w com capacitor e ignitor incluso a prova de tempo. - Marca: Ideal	pç	44,95
41	Disjuntor norma din, curva c padrão, bipolar - 25 ampéres. - Marca: Lukma	pç	13,60
42	Reator rvm 150w 220v afp interno. - Marca: Nsk	pç	23,80
43	Reator interno a vapor metálico - 70w, 220 v. - Marca: Ideal	pç	21,00
44	Lâmpada a vapor de sódio tubular 250w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 350°C, fluxo luminoso (mínimo) 25.000 lm, temperatura de cor (mínima) 1.900k, índice de reprodução de cor (intervalo) 20 - 40%, vida útil (mínima) de 30.000 h. - marca: Nsk	pç	16,40
45	Lâmpada a vapor metálico tubular 250w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 550°C, fluxo luminoso (mínimo) 19.000 lm, temperatura de cor (mínima) 4.500k, índice de reprodução de cor (intervalo) 60 - 100%, vida útil (mínima) de 12.000 h. - marca: Nsk	pç	21,50
46	Lâmpada a vapor metálico tubular 400w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 600°C, fluxo luminoso (mínimo) 32.000 lm, temperatura de cor (mínima) 4.300k, índice de reprodução de cor (intervalo) 60 - 100%, vida útil (mínima) de 12.000 h. - marca: Nsk	pç	22,50

51	Reator externo de alto fator de potência, para lâmpada de vapor metálico tubular 2000 w, 220 v, 60 Hz. Tensão de partida (tensão de pico do ignitor para o acendimento) igual a 750 v - padrão americano. Corrente máxima com fator de potência 0,92 igual a 10a. Poderá ser solicitada a apresentação de laudo técnico, expedido por instituto de conhecida idoneidade. - Marca: Ideal	pç	192,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 201/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 233/15 para fornecimento de materiais de escritório e escolar.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Almofada entintada p/ carimbo - pequena (l=50/60 xc=80/100 mm do tecido) - Marca: Star Print	pç	1,52
2	Grampeador manual tipo alicate, produzido totalmente em aço com base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m², base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 16/6. - Marca: Jocar	pç	12,96
3	Colchete latonado nº 08 - caixa com 72 unidades. - Marca: Iara	cx	1,89
4	Corretivo líquido a base de água - fr c/ 18 ml. - Marca: Atma	fr	0,75
5	Elástico tipo látex - pacote com 01 kg. - Marca: Red Bor	pt	11,07
6	Papel monolucido - 120 g/m2 660 x 960 mm - pacote c/ 250folhas (variação +/- 05 cm). - Marca: Santa Maria	pt	115,90
7	Papel espelho - 60 x 50 cm - preto (variação +/- 05 cm). - Marca: H7	fl	0,19
8	Papel espelho - 65 x 50 cm - rosa (variação +/- 05 cm). - Marca: Vmp	fl	0,21
9	Papel hectografico c/ matriz p/ mimeografoa alcool (variação +/- 05 cm). - Marca: Hardcopy	fl	0,29
10	Papel espelho - 65 x 50 cm - azul claro (variação +/- 05 cm). - Marca: Vmp	fl	0,19
11	Grampeador grande, tamanho 26/6, medidas: 163 x 40 x 54 mm (variação +/- 05 mm). - Marca: Jocar	pç	8,74
12	Papel kraft 80g/m2 - 66 cm x 96 cm (papel pardo) (variação +/- 05 cm). - Marca: Sampa	fl	0,19
13	Caderno brochura, pautado, medidas: 210 x 145 mm - 96 folhas (variação +/- 10 mm) - Marca: Foroni	pç	1,37
14	Papel sulfite, gramatura 75g/m2, formato a3, medindo (297x420) mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca. (variação +/- 05 cm). - Marca: Report	rm	27,50
15	Papel sulfite coated hp 914 mm x 45 m gramatura 90g/m² para ploter, hp designjet serie 4000 (variação +/- 05 cm). - Marca: Vr Papéis	rl	29,50
17	Caderno brochura c/pauta, 96 folhas, 20 x 27,5cm (variação +/- 1 cm) - Marca: Panamericana	pç	2,54
18	Dvd gravável (dvd-r) lacrado, 4.7 gb/ 120 min, ate 16x, com caixa acrílica transparente. - Marca: Elgin	unid	2,38
19	Cd gravável (cd-r) lacrado, 700 mb/ 80 min, até 48x multi-speed, com caixa acrílica transparente. - Marca: Elgin	unid	2,38
20	Fita adesiva de celulose colorida de 12mm x 10 m - Marca: Fitpel	rl	0,29
21	Fita adesiva, tipo dupla face, fita em filme tissue paper, revestido em ambos os lados com adesivo acrílico base água sensível a pressão, protegida com liner de papel siliconado - medidas: alongamento: 3 (%) x comprimento: 30 m x espessura total: 0,095mm x largura: 19 mm - Marca: Fitpel	rl	4,20
22	Papel criativo fluorescente, tipo lumipaper, 5 cores vibrantes, colorido nas duas faces, tamanho a4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m² - pacote com 50 folhas (variação +/- 05 cm). - Marca: Jandainha	pt	5,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 051/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 234/15 para fornecimento de chapas de aço, cantoneiras e tubos de ferro.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Chapa de aço carbono galvanizado zincado nº 22 esp=0,80 mm -2 x 1 - Marca: CSN	pç	54,76
2	Cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros - Marca: Gerdau	br	39,97
3	Tubo quadrado de metalon - 1" x 1" x 1,5 mm - barra com 06 metros - Marca: Belgo	br	25,63
5	Chapa de aço carbono galvanizado zincado n. 24 - esp = 0,64 mm - 2 x 1 - Marca: Usiminas	pç	43,22
6	Ferro chato - 1.1/2" x 1/4" - barra com 06 metros. Fecho lacrado contendo 100 barras cada - Marca: Votorantim	br	51,10
7	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 3/4" - diâmetro externo básico 26,9 mm espessura da parede de 3,00 mm, classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 mt - Marca: Gerdau	pç	82,10
8	Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 2 mm - barra com 06 metros - Marca: Arcelor	br	151,82
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 221/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 235/15 para fornecimento de encosto, assento e tampo em madeira.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Encosto em madeira compensada multilaminada, com frente e verso revestida em laminado melamínico liso, brilhante, na cor verde claro, medidas: 400mm x 200mm x 10mm. - Marca: Expasso	pç	12,80
2	Assento em madeira revestido com laminado melamínico 10mm, liso, medidas: 37 x 35,5 cm, na cor verde claro. - Marca: Loja da Escola	Pç	16,50
3	Tampo em compensado de 18mm revestido em laminado melamínico, acabamento em perfil de pvc - 0,73 x 0,42 x 0,40m (variação de +/- 5 cm). - Marca: Loja da Escola	Pç	45,00
4	Tampo para carteira, em madeira compensada multilaminada, revestida em laminado melamínico liso, brilhante, na cor verde claro, com bordas em pvc ou material semelhante, 400mm x 600mm x 18mm. (com quinas arredondadas.) - Marca: LBS Móveis	Pç	16,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 216/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 236/15 para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Câmara de ar para pneu 17.5/25. - Marca: Jabuti trj1175	pç	174,50
2	Pneu 17.5-25 - 12 lonas - l3 - para uso em máquina pá carregadeira. - Marca: Superguider l3 16pr	pç	2.104,00
4	Pneu 900 x 20 - mínimo 14 lonas, convencional liso. - Marca: Goodride cr942 14 pr	pç	649,00
5	Câmara de ar para pneu 1100/22. - Marca: Jabuti tr78a	pç	63,00
6	Câmara de ar para pneu 1000/20. - Marca: Jabuti tr78a	pç	57,00
7	Pneu 7.50 x 16, convencional lameiro. Índice de carga e (1180/1205), índice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos mínimo 15,0 mm, capacidade de carga e. - Marca: Maggion Lungavia	pç	354,90
9	Pneu 1400 x 24 - 12 lonas. - Marca: Superguider g2 12pr	pç	1.369,00
11	Pneu 3.50/8. - Marca: Cargo ad02 giti tire	pç	19,00
12	Pneu 700/16, 10 lonas, convencional, liso. - Marca: Maggion Lungavia	pç	334,90
19	Pneu 225/75 r15, radial para eixo direcional e livre, índice de carga 105 (carga por pneu 925 kg), índice de velocidade s (até 180 km por/h), profundidade dos sulcos 11,0 mm. - Marca: Bridgestone	pç	355,00
21	Pneu 225/70 r15, 08 lonas. - Marca: Ling Long r666 8pr	pç	339,00
22	Pneu 205/75 r16, 08 lonas, liso. - Marca: Ling Long r666 8pr	pç	299,00
23	Pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. - Marca: Maggion mtf2	pç	599,90
24	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, código de velocidade "l", profundidade dos sulcos mínimo 16,7 mm. - Marca: JK jetway jul 16pr 152/148	pç	1.200,00
25	Pneu 1300 x 24 pn 14 g-2/l - 12 lonas. - Marca: Superguider g2/l2 12pr	pç	1.223,00
26	Pneu 325 x 8 com 04 lonas - capacidade de carga b. - Marca: Cargo ad02 giti tire	pç	14,90
27	Pneu 225 - 75 r 16. - Marca: Ling Long r666 8pr	pç	425,00
28	Pneu 19,5l x 24 10 lonas - código 85801444 - uso em retro escavadeira new holland lb 90. - Marca: Superguider r4 12pr	pç	1.571,00
30	Pneu radial 900x20 para eixos trativos, piso misto (asfalto/terra). Índice de carga simples/duplo: 140/137; capacidade de carga simples/duplo (kg) 2500/2300; quantidade de lonas: 14; código de velocidade: k; velocidade máxima (km/h): 110; profundidade dos sulcos: mínimo 19,0 mm. - Marca: Firestone	pç	1.046,00
31	Pneu 215/75 r 17.5 - mínimo de 12 lonas, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo 12,0 mm. - Marca: Ling Long d905	pç	494,00
33	Pneu 275/80 r 22,5 mínimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, índice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade "l", profundidade dos sulcos mínimo 18,5mm. - Marca: Firestone	pç	1.190,00
36	Pneu 205/55 r16. - Marca: Ling Long hp010	pç	231,00
37	Pneu 235/70 r 16. - Marca: Ling Long crosswind a/t	pç	359,00
38	Pneu 195/70 r15. - Marca: Ling Long r666	pç	269,50
39	Pneu 275/80 r22,5 - 16 lonas, radial para eixo trativo, piso misto (asfalto/terra), capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo 26,0mm. - Marca: JK jet steel	pç	1.176,00
40	Pneu 120/80 r18, 62t. - Marca: Technic tc	pç	127,90
41	Protetor de camara de ar - aro 20. - Marca: Jabuti	pç	19,90
42	Pneu 90/90-21 - Marca: Technic tc	pç	118,90
43	Pneu 7.00 x 16, convencional lameiro - Marca: Maggion Super Traction	pç	349,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 237/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 038/16 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Relógio de ponto programável, com leitor de cartão de código de barras, com memória ram não volátil, com capacidade de armazenamento de mínimo 5000 marcações, com interface ethernet e pen drive - Marca: XTM Compact Plus	unid	2.600,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 003/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 039/16 para fornecimento de switch e projetor multimídia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Switch de 08 portas fast ethernet 10/100 mbps, não gerenciável conect. rj 45 - Marca: tp-link tl-sf 1008d	unid.	52,18
2	Projetor multimídia - 2.500 lumens - Marca : Ricoh	unid.	1.995,00
3	Projetor multimídia - 3.500 lumens - Marca: Epson	unid.	2.955,00
4	Switch de borda fast ethernet gerenciável de 24 portas 10/100 mbps - Marca: Hp	unid.	4.339,00
5	Switch de borda fast ethernet gerenciável de 48 portas 10/100 mbps - Marca : Hp	unid.	4.870,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 068/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 116/16 para fornecimento de ovos de galinha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Ovo de galinha, branco (grupo l), tipo 2 (grande), classe A - Marca: Satochi Ito	dz	4,20

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 083/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 117/16 para prestação de serviços de realização de exame médico admissional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Prestação de serviços de realização de exame médico admissional	unid	19,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 054/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 120/16 para fornecimento de periféricos e acessórios de informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Switch não gerenciável 24 portas fast ethernet 10/100mbps, conector rj-45, para fixação em rack de 19", altura de 1u. - Marca: D-Link Des-1024D	unid	279,00
2	Mouse óptico, 3 botões, com função de rolagem, interface usb. - Marca: New Link MO303C	unid	7,90
3	Teclado alfanumérico para microcomputador, português, padrão abnt2, padrão windows, com conector usb e cabo de conexão. - Marca: New Link TC302	unid	18,70
5	Máquina fotográfica digital de 20,1 megapixels, visor 3,0", zoom digital 70x e zoom óptico 35x. - Marca: Sony Cyber-Shot DSC-h30H	unid	1.125,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 079/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 123/16 para prestação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais de pequeno e médio e grande porte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Desconto Registrado
1.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora - veículos leves e utilitários CHEVROLET	H	55%
1.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas - veículos leves e utilitários CHEVROLET	***	30%
2.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora - veículos leves e utilitários FORD	H	40%
2.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas - veículos leves e utilitários FORD	***	33%
3.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora - veículos leves e utilitários VOLKSWAGEN	H	61%
3.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas - veículos leves e utilitários VOLKSWAGEN	***	36%
4.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora - veículos leves e utilitários MERCEDES BENS	H	55%
4.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas - veículos leves e utilitários MERCEDES BENS	***	25%
5.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora - veículos leves e utilitários FIAT	H	63%
5.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas - veículos leves e utilitários FIAT	***	30%

6.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários PEUGEOT	H	32%
6.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários PEUGEOT	***	32%
7.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários RENAULT	H	32%
7.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários RENAULT	***	32%
8.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários CITROËN JUMPER	H	55%
8.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários CITROËN JUMPER	***	30%
9.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados IVECO	H	31%
9.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados IVECO	***	26%
10.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários AGRALE	H	50%
10.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários AGRALE	***	25%
11.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos CARRETINHA REBOQUE	H	30%
11.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos CARRETINHA REBOQUE	***	25%
12.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários LAND ROVER	H	62%
12.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários LAND ROVER	***	22%
13.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos leves e utilitários MITSUBISHI	H	65%
13.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos leves e utilitários MITSUBISHI	***	25%
14.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados SCANIA	H	52%
14.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados SCANIA	***	22%
15.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – Moto HONDA	H	12%
15.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – Moto HONDA	***	17%
16.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – Moto YAMAHA	H	12%
16.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – Moto YAMAHA	***	17%
17.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados MERCEDES BENZ	H	52%
17.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados MERCEDES BENZ	***	22%
18.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados CHEVROLET	H	41%
18.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados CHEVROLET	***	21%
19.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados FORD	H	54%
19.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados FORD	***	39%
20.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados VOLKSWAGEN	H	30%
20.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados VOLKSWAGEN	***	20%
21.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados I/SPARTAM LA41M 2142	H	52%
21.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados I/SPARTAM LA41M 2142	***	27%
22.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados REB/KORG KR 500 JS	H	52%
22.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados REB/KORG KR 500 JS	***	27%
23.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados E-ONE	H	52%
23.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados E-ONE	***	27%
24.1	Fornecimento de mão de obra homem / hora – veículos pesados E/ETAL CM500	H	52%
24.2	Fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas e novas – veículos pesados E/ETAL CM500	***	27%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 034/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 124/16 para fornecimento de emulsão asfáltica.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Emulsão asfáltica catiônica rr-2c a granel, conforme especificação p - eb - 472 da abnt	t	2.049,80
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 150/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 231/16 para fornecimento de toalha de papel interfolhada.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Toalha de papel interfolhada 22,5 x 20,7 cm, classe 01, 2 (duas) dobras, cor branca, matéria prima 100% fibra vegetal. Especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, devem seguir as normas 15464-8 e 15134 da abnt. Embalagem: caixa de papelão onda simples 06 bl reforçada, com medidas aproximadas 400 x 220 x 235 mm, contendo 2.000 folhas. As 2.000 folhas dispostas em 10 maços, cada qual contendo 200 folhas embaladas individualmente em saco plástico ou envolto por fita de papel ou elástico. Rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, selo do fsc, marca, identificação da classe, composição, quantidade de folhas e demais informações exigidas por lei. - Marca: Soft Paper	cx	13,50

Secretaria de Meio Ambiente

Ratifico a decisão da contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 133409/2016. Ratifico do Sr. Secretário de Meio Ambiente: 06/12/2016. Contratada: Urbanizadora municipal - URBAM S/A – CNPJ 45.493.777/0001-17 Objeto: Prestação de serviços especializados para estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento ambiental e urbanístico do município. Valor: R\$ 753.170,88 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93.

Secretaria de Educação

Ratifico de contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 130453/2016. Ratifico do Sr. Secretário: 05/12/2016. Contratado: Amauri de Assis Pereira. Objeto: Locação de imóvel para abrigar crianças em idade de creche no Bairro Pinheirinho dos Palmares. Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria Municipal de Saúde**

Edital de licitação: PP 257/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Medicamento Dispensado Pelo DRC – Ação Judicial – Sensor de Glicose – Abertura: 15/12/2016 às 08h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R Roitberg: PP 260/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Materiais para Laboratório – Imunologia. Homologada em: 24/11/2016.

Julgamento de propostas: TP001/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Realizar as Adequações na UBS Vila Paiva. Empresa classificada em 1º Lugar: ICF Construtora LTDA EPP. Empresa desclassificada: GBVT Engenharia e Construções LTDA.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antônio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 184/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 222/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MEGESTROL, ACETATO 160 MG.	CP	533	2,7600
2	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG.	CP	467	0,1100
3	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CP	7333	0,5300
5	GABAPENTINA 600 MG.	CA	1933	1,3400
6	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	2000	0,8100
7	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	FA	3	620,9900
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA.	CA	40	5,5000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 016/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 033/2016, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CAPTOPRIL 25 MG	CP	800000	0,0169
2	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0008 2)	CP	78000	0,274
3	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML (1 64 54 0009 0)	FR	2100	6,223
4	CEFALOTINA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO IM E EV.	FA	170	3,5800
6	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO	FA	3.500	2,3500
7	CALCIO, GLUCONATO A 10% - AMPOLA 10 ML	AM	65	1,8700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 017/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 034/2016, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo VII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML	AM	6.000	1,4000
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0038 4)	CP	38.000	0,1399
4	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG - AMPOLA C/ 4 ML	AM	420	3,8250
5	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - CREME - BSNAGA C/ 30 G	BG	3.200	1,1490
6	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - DRAGEA	DG	14.000	0,6990
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA	CP	9.200	1,0190
10	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA	CA	3.800	1,0000
11	CETOPROFENO 100 MG - USO IV - PO LIOFILIZADO	FA	6.400	2,1400
12	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV.	FA	210	23,0000
13	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA.	FR	65	44,8000
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	300	4,2800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 019/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 035/2016, para fornecimento de material de consumo hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORÇADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PC	8.333	0,3000
2	ALGODAO ORTOPEDICO - 10 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTI-ALERGICO, ISENTO DE DESPRENDIMENTO DE MATERIAL (FELPAS) AO SE MANIPULAR, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 1,80 M, COM DADOS DE IDENTIFICACO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	144	0,5531
3	ALGODAO ORTOPEDICO - 15 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTI-ALERGICO, ISENTO DE DESPRENDIMENTO DE MATERIAL (FELPAS) AO SE MANIPULAR, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 1,80 M, COM DADOS DE IDENTIFICACO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	144	0,8200
7	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.833	0,5978
8	SONDA URETRAL Nº 04, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	333	0,3945
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 077/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 122/2016, para o fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc ações judiciais – grupo g.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	OMBITASVIR 12,5 MG + VERUPREVI 75 MG + RITONAVIR 50 MG ASSOCIADOS - COMPRIMIDO REVESTIDO / DASABUVIR 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - KIT ATENDIMENTO JUDICIAL	KT	1	55287,6800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 083/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 118/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	AZATIOPRINA 50 MG	CP	700	0,9000
4	BACLOFENO 10 MG	CP	5.000	0,1100
6	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG	CP	1.100	0,3200
7	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CP	900	0,1000
10	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	CP	800	0,4600
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90 MG	CP	400	1,3900
12	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	16	11,8900
13	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG	CP	900	0,2040
16	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	2.500	0,8500
17	CILOSTAZOL 100 MG	CP	1.300	0,4200
18	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML	CX	7	147,7400
19	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG	CA	700	0,5400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 141/2016, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1302 - ESFERICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	42	1,4000
2	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM TIPO II PRESA NORMAL	PC	4	10,4900
3	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	5	4,4100
5	GESSO PEDRA - PACOTE C/ 01 KG	PT	5	4,0600
7	BROCA DIAMANTADA N 2082 - CONICA C/ PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO.	PC	2	1,1900
8	ESCOVA DE ROBINSON, PARA CONTRA ANGULO, HASTE DE ACO INOX E LATAO NIQUELADO, PARA PROFILAXIA EM FORMA DE PINCEL, CERDAS CONICAS DE NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	833	0,8800
9	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, PONTAS POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNO DO CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADAS, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 14,5 A 15,5CM, PARTE ATIVA ENTRE 2,5 A 2,8CM DE COMPRIMENTO X 1,0CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS EM TRES FILEIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ACONDICIONADAS EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES.	PC	10.000	0,3000
10	ESPELHO TOUCADOR, MEDIDAS: EXTERNA 19 X 14 CM APROXIMADAMENTE, INTERNA (ESPELHO) 14,5 X 9,5 CM APROXIMADAMENTE, MOLDURA DE PLASTICO.	PC	17	5,6200
11	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 10, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	2	15,0000
13	BROCADEBATTEMACO-PARTEATIVAEMFORMA DE CONE C/0,12MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	2	5,3400

16	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 6, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	17	2,4000
17	CIMENTO CIRURGICO KIT PO E LIQUIDO - CIMENTO CIRURGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PO EM FRASCO DE 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	2	21,1500
18	GESSO PEDRA TIPO IV - PACOTE COM 1 KG	PT	3	12,4600
19	ANESTESICO INJETAVEL 3% , CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03 UI POR ML, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	4.167	0,6000
20	KIT DE MOLDAGEM DE SILICONA DE CONDENSACAO - KIT CONTENDO BASE DENSO/REGULAR OU FLUIDA/ATIVADOR OU CATALISADO	KT	2	85,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 096/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 121/2016, para o fornecimento de material de consumo hospitalar - grupo v.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	17	R\$ 4,2000
4	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	92	R\$ 2,5600
5	TAMPA OCLUSORA PARA FECHAMENTO DE SISTEMAS INTRAVENOSOS, EM MATERIAL PLASTICO, ESTERIL, CONEXAO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PC	5.000	R\$ 0,2500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 097/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 119/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo xxiv.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	220	0,8200
5	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 14 0001 0)	AM	150	0,3150
6	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	CA	150.000	0,1250
11	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO.	FR	3.700	3,6700
14	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO PEDIATRICO.	FR	2.400	3,2300
17	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML (1.64.32.0001-9)	FR	210	1,8500
18	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	65.000	0,2800
19	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML	AM	320	1,4390
20	ESPIRONOLACTONA 100 MG (VIDE 1 64 28 0001-2)	CP	11.000	0,2490

21	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 05 0004-6)	CP	82.000	0,0860
25	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1.100	7,0000
26	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA	CA	72.000	1,1500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 102/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 125/2016, para o fornecimento de fórmula infantil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 3 - PARA LACTENTES NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA. CARACTERISTICAS: PROTEINAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. RELACAO CASEINA: PROTEINAS SOLUVEIS 30 A 40/60 A 70. COM PRESENCA DE DHA E ARA. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	212.000	0,0235
2	FORMULA INFANTIL Nº 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA.	G	5.200	0,0450
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS	LT	12	779,8000
8	FORMULA INFANTIL Nº 7 - PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES. DISTRIBUICAO CALORICA PROTEINAS - 9 A 14%, CARBOIDRATOS - 42 A 49%, LIPIDEOS - 38 A 48%. COM PRESENCA DE DHA E CARBOIDRATOS NO MINIMO 75% DE LACTOSE. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	667.200	0,0232

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 115/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 141/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo xxxii.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML (1 64 44 0007 0).	AM	850	0,1945
7	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	200	1,4310
9	TEOFILINA 200 MG.	CA	7.500	0,6670
10	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	2.100	0,8810
11	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA - FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML CONTENDO 120 MG..	FA	3	1055,1400
12	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML.	AM	26.000	0,1540
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	105.000	0,0239

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 233/2016, para o fornecimento de material hospitalar - triglicerídeos de cadeia média.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UN	850	4,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 218/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 230/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - ações judiciais - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	60	2,1900
8	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	60	15,5700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 219/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 232/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	460	1,6000

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 1075/16
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BM BOX MONTAGEM, MANUTENCAO E LOCACOES GERAIS EIRELI - EPP
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER SANITARIO
PRAZO: 70 (SETENTA) DIAS
VALOR: R\$ 133.280,00
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS - 02/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97241/16

CONTRATO: 1077/16
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE ROCHA ZELADORIA E SERVIÇOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 186.960,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 230/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103911/16

CONTRATO Nº 1078/16
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO PARALICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.267,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110493/16

CONTRATO Nº 1079/16
DATA: 02/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO III
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 9.967,60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 261/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118183/16

CONTRATO Nº 1080/16
DATA: 02/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL DE ALIMENTOS SR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO III.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 6.461,60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 261/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118183/16

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 427/16
DATA: 01/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALEVIAS CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS UNIDADES ESCOLARES – RESCISÃO AMIGÁVEL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 03/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11615/16

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO 28.020/13
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIMP SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CESSÃO DE MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER COLORIDA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85.069/12

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 28.104/13
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABC TRANSPORTES COLETIVOS DE CAÇAPAVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 76.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8454/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 612/16
DATA: 02/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR COM 40 (QUARENTA BOXES)
PRAZO: MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73.254/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 01/16
DATA: 01/12/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TABLEAU EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO, NA FORMA DE ESTÁGIO PRÁTICO NA ÁREA DE SAÚDE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107.947/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 28.669/13
DATA: 29/11/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR – CASD
OBJETO: MELHORIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTES PRESTADOS PELO CASD VESTIBULARES
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 388.708,00
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48.793/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/16
DATA: 17/11/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIXAS, SERRAS DE FITA E FITA DE BORDO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (B.A. MARTINS & CIA LTDA – EPP): R\$ 6.299,70
VALOR (FER-MAX FERRAMENTAS LTDA – EPP): R\$ 7.895,05
VALOR (INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME): R\$ 17.305,75
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 96/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108980/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/16
DATA: 25/11/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIS (LEGUMES, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA): R\$ 326.144,34
VALOR (COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA – EPP): R\$ 1.019.541,44
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 125/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68682/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/16
DATA: 28/11/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO COMUM CPII-32
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA): R\$ 404.381,25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 97/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114790/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/16
DATA: 02/12/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP): R\$ 644.721,55
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 117/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66442/16

APOSTILA Nº 063/16
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.321/2013, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA:
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 29.168/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, EM DECORRÊNCIA DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO PRÓPRIO CONTRATO, COM O REAJUSTE CONFORME FLS. 724 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38321/2013, O CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 249.140,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) PARA R\$ 249.310,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.
ANDRÉ DOS SANTOS GOMES DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portarias

PORTARIA Nº 012/SMS/2016

De 22 de setembro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as ações de Vigilância Sanitária no Município buscam eliminar, diminuir, bem como prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse saúde; Considerando o teor disposto pela Lei Federal de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a condição de gestão plena dos serviços de saúde, e Considerando o disposto pelo § 2º do artigo 7º da Lei Municipal de nº 5996/2001, que determina que a equipe do serviço de Vigilância Sanitária Municipal deve ser designada através de ato do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária, para exercerem as atribuições decorrentes das ações de Vigilância Sanitária no Município, em especial a realização de vistorias:

Nome	R.G.	Matricula	Cargo
Adriana Cristina de Carvalho	26.233.787-3	470723/1	Assistente de Enfermagem N1
André Luiz de Souza	18.221.957	38325-1	Agente Vistor Sanitário
Angela Hiromi Kamogari Baldan	27.147.258-3	305072/1	Analista Técnico / Arquiteta
Beatriz Virginia Endres Neves	29.666.813-8	44112-0	Agente Vistor Sanitário
Gerson Serafim	21.216.500	38291-3	Agente Vistor Sanitário
Iulica Fernandes Ferri	25.436.166-3	468966/1	Assistente de Enfermagem N1
João Augusto Alves Checchia	14.968.888-X	29100/4	Dentista
Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins	21.544.364-0	33.069-7	Farmacêutica
Luciana Cristina de Moraes	25.091.793-2	46684-0	Assistente de Enfermagem N1
Marcelo Belvel Fernandes	16793742	263620	Biomédico
Maria Milene Pereira Sá de Toledo	18728431-3	31009-2	Farmacêutica
Nizia Machado Lima	18.846.757	27.313-8	Enfermeira
Neusa Aparecida Cunha Moura	11.694.889	24.020-5	Agente Vistor Sanitário
Rosângela da Silva Chagas	15.992.068-1	383979	Agente Vistor Sanitário

Art 2º Ficam os servidores Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins, Marcelo Belvel Fernandes, Clarisvan do Couto Gonçalves, Shirley de Fátima dos Santos Peixoto e Maria Milene Pereira Sá de Toledo, autorizados a assinar as Licenças Sanitárias de Funcionamento e documentos relacionados expedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes das ações de Vigilância Sanitária definidas pela Lei Municipal de nº 5.996/2001.

Art 3º Designa os servidores Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins, Marcelo Belvel Fernandes, Clarisvan do Couto Gonçalves, Shirley de Fátima dos Santos Peixoto e Maria Milene Pereira Sá de Toledo para proferir decisão em grau de recurso interpostos em decorrência da aplicação de sanções sanitárias.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/SMS/2015.

Registre-se e publique-se.

Dr. Paulo R. Roitberg

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17/ST/2016

06 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 102 c/c 103, IV e V, da lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como Titular da Secretaria de Transportes;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei 8698/12;

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei 8698/12;

Considerando o que consta do processo administrativo 91038/2016,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do artigo 1º da Portaria 07/ST/05 passa a vigor com a seguinte redação: "a) Ponto de Estacionamento São Dimas, sito a rua Frederico Eyer, ao lado do nº 54, Jd. São Dimas, com 05 (cinco) vagas de estacionamento;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Transportes

PORTARIA Nº 18/ST/2016 06 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 102 c/c 103, IV e V, da lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como Titular da Secretaria de Transportes;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei 8698/12;

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei 8698/12;

Considerando o que consta do processo administrativo 134242/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria 004/ST/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

"a) Ponto de Estacionamento de táxi Aquárius II, sito à Praça Deputado Ulisses Guimarães com Rua Salmão, Parque Residencial Aquárius, com 08 (oito) vagas de estacionamento;"

Art. 2º O ponto referido no artigo anterior será utilizado apenas às sextas-feiras, como ponto secundário, nos dias em que houver feira no ponto principal.

Art. 3º Fica definida a localização do ponto principal de estacionamento de táxi Aquárius II na Praça Senador Severo Gomes, Parque Residencial Aquárius, com 08 (oito) vagas de estacionamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Transportes

Portaria Nº 2586/2016

23 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 446/SG/2016, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE LUCIO, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, padrão 19, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6808/2005, a contar de 03/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2588/2016

24 de Novembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o artigo 107, inciso III, c.c. artigos 118 e 111, incisos III e XIII, da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no PROCESSO nº 29244/2016, resolve:

DEMITIR, a Sra. SIMONE LIMA PESSOA CORREA, matrícula 445419/1, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2598/2016

28 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0458/SG/GAB/2016, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINA MARTINS PAULO, matrícula 605637/1, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, padrão 22, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2599/2016

28 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 133/SUPRI/SSM/2016, resolve:

NOMEAR, a Sra. MILENA MITSUE AKIMURA, matrícula 569959/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/11/2016, afastando-a das atribuições de AGENTE OPERACIONAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2600/2016

28 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0459/SG/GAB/2016, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2039/2016, de 09/08/2016, que nomeou o Sr. OSMAN ALVES CORDEIRO, matrícula 635099/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE TURISMO, de provimento COMISSÃO, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2601/2016

28 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0459/SG/GAB/2016, resolve:

EXONERAR, o Sr. OSMAN ALVES CORDEIRO, matrícula 635099/2, do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5069/1997, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2602/2016

28 de Novembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01660/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA MOREIRA FRAGA, matrícula 225141/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2604/2016

30 de Novembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01626/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA LUCIANA DOS SANTOS MATIAS, matrícula 313865/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2607/2016

30 de Novembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o OFÍCIO nº 010098/CÂMARA/2016, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 1640/2005, de 13/09/2005, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LUZIMAR CALAZANS NACIF, matrícula 286370/1, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/01/2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2609/2016

30 de Novembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0482/SG/GAB/2016, resolve:

EXONERAR, o Sr. PAULO ROBERTO ROITBERG, matrícula 213291/1, do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/12/2016, para o qual foi nomeado em 15/07/2013, pela Portaria nº 1758/2013, cessando seu afastamento das atribuições de MÉDICO 40H.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2610/2016

30 de Novembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01749/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO ROBERTO ROITBERG, matrícula 213291/1, da função de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2612/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1732/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DO DESTERRO COSTA, matrícula 314330/1, da função de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2613/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1738/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANIZETE MARIA CORREA, matrícula 256519/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2615/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1739/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, matrícula 281017/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2618/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1733/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. WANDA MARIA NUNES, matrícula 247854/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2623/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1722/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCIO CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula 250170/1, da função de ECONOMISTA, da GABINETE DO PREFEITO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2627/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1751/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HILA MARIA DE FATIMA MACHADO BRANDAO, matrícula 230170/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2629/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1730/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. FANNY ISTAMATI, matrícula 183317/1, da função de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2631/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1718/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA CANDIDO, matrícula 262390/1, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2632/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1753/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOANA DARCI DA FONSECA, matrícula 250235/1, da função de COZINHEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2633/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1745/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUELI APARECIDA MOREIRA DA SILVA, matrícula 290130/1, da função de COZINHEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto
Secretário de Administração

Portaria Nº 2634/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1736/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IVONE GOMES HIGASHI, matrícula 252483/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2635/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1710/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PEDRO FRANCISCO DE MIRANDA, matrícula 100667/1, da função de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2639/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1729/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA ALICE DE MELLO RODRIGUEZ CARLOS MONTEIRO, matrícula 186650/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2642/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1743/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS MANCILHA BARBOSA, matrícula 94322/1, da função de FRENTISTA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2644/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1723/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. OTAVIANO CARA, matrícula 184380/1, da função de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2647/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1747/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE CARLOS MEIRELLES DE PAULA, matrícula 218137/1, da função de MÉDICO 24H, SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2651/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1708/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NADIR PEREIRA GAZZANEO, matrícula 231052/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2652/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1716/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. BENEDITO INACIO DOS SANTOS, matrícula 226024/1, da função de JARDINEIRO, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2658/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1717/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIVINO GABRIEL DE SOUSA, matrícula 71276/1, da função de OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2665/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1725/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JAIME FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 260052/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2666/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1715/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JAIME PEDROSO DE ANDRADE, matrícula 173915/1, da função transitória de SOLDADOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2670/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1750/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA ERTHAL MONNERAT, matrícula 237840/1, da função de FONOAUDIÓLOGO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2673/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1754/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIMAS ANTONIO MACHADO, matrícula 55246/1, da função de TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2675/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1709/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. OLAVO DE ARRUDA CAMARGO, matrícula 103208/1, da função de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2677/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1737/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANEDINO FLORENCIO DE OLIVEIRA, matrícula 216703/1, da função transitória de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2678/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1712/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUELI APARECIDA SILVA, matrícula 214700/1, da função de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2680/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1760/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA INES DA ROSA, matrícula 282706/1, do cargo de COZINHEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2682/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1731/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA QUITERIA BARBOSA, matrícula 188386/1, da função transitória de COZINHEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2684/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1647/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA HELENA GUIMARAES VANZELLA, matrícula 113980/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2686/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1755/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CACILDA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 304920/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2687/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1735/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TEREZA ROSELI VICENTE BARBOSA, matrícula 186820/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2689/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1746/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TERESINHA APARECIDA PAZZINE, matrícula 297266/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2691/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1744/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSEMARY RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 248800/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2692/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1727/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JANETE DE FATIMA DA SILVA, matrícula 183333/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2695/2016

01 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 544/IPSM/2014, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FRANCISCO JOSE HENNEMANN NETO, matrícula 147906/1, da função de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2767/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. ANDREA BETTIATI DELFIM MOREIRA, matrícula 555702/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2768/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o OFÍCIO nº 010387/CÂMARA/2016, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 2110/2013, de 03/09/2013, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. IVONETE DA CUNHA SILVA, matrícula 372209/1, ocupante do cargo COZINHEIRO/A, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2769/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 25421/2016, resolve:

COLOCAR, à disposição da 3ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. IVONETE DA CUNHA SILVA, matrícula 372209/1, ocupante do cargo COZINHEIRO/A, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2770/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1766/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOCIMAR ESTHER DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 336822/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2771/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1748/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA NUNES CARDOSO, matrícula 488711/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 6825/2005, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2772/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1734/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JUAN RAIMUNDO TOKOS, matrícula 246386/1, da função de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2773/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1759/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 239096/1, da função de GUARDA MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2776/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1698/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PEDRO RAMOS DA SILVA, matrícula 296790/1, do cargo de PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2777/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o PROCESSO 1764/IPSM/2016, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 751/2007, de 23/04/2007, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. CLAUDIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 70008/1, ocupante do cargo PRODUTOR DE ARTES GRÁFICAS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2778/2016

02 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1764/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. CLAUDIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 70008/1, da função de PRODUTOR DE ARTES GRÁFICAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2782/2016

05 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. VICENTE SIMAO FILHO, matrícula 81999/1, a contar de 30/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

Portaria Nº 2784/2016

05 de Dezembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. KERLIEE FERREIRA GOMES, matrícula 412839/6, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6825/2005, a contar de 02/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezesseis.

Jose Luis Nunes Do Couto

Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 29244/2016

Simone Lima Pessoa Correa

Matrícula: 445419/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigos 118 e 111, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 22/SDS-GS/2016

08/12/16

A Secretária de Desenvolvimento Social de São José dos Campos-SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), para avaliação dos Documentos de Qualificação Técnica a serem apresentados no Credenciamento de Prestadores de Serviços nº 001/SA/2016, para nomear os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Celso Luiz dos Santos Soares – Matrícula 2234161

Vínculo: Efetivo

II - Membro: Maria José da Silva – matrícula 311390

Vínculo: Efetivo

III - Membro: Renata Maria de Souza – matrícula 31.257-5

Vínculo: Efetivo

IV - Membro: Maria Benedita de Jesus Gonçalves – matrícula 263442

Vínculo: Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria não altera as atribuições estabelecidas na Portaria nº 21/SDS-GS/2016.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2016.

Valéria Maria de Massarani Gonelli

Secretária de Desenvolvimento Social

Educação

ATA FINAL CEDIN PROF. MÁRIO DONIZETE BORGES

Em vinte e um de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se na sala de reunião do setor de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 263/SME/16 para análise do Plano de Trabalho (Proposta Pedagógica e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros) da Entidade habilitada e interessada em celebrar convênio com o município para o atendimento, em período integral de duzentas e dez crianças com faixa etária de zero a cinco anos provenientes de famílias com mães trabalhadoras de baixa renda, em escola instalada em imóvel localizado no Jd São José II, denominado CEDIN “Prof. Mário Donizete Borges”. A Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL EDUCACIONAL LIRIOS DO CAMPO foi a única participante deste processo e, conforme a ata de abertura dos envelopes no dia oito de novembro de dois mil e dezesseis, foi considerada habilitada. Quanto a análise de seu Plano de Trabalhos (item 7 do Edital de Seleção 005/SME/2016), a Comissão verificou que as metas definidas apresentam ações pedagógicas e administrativas, porém será necessário a adequação de algumas etapas e fases de execução, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para a efetivação do convênio. Quanto aos quadros avaliativos do Anexo II, a referida Entidade recebeu a seguinte pontuação: Quadro 1: Organização do tempo didático – 20 (vinte) pontos, apresenta o trabalho com as modalidades organizativas: projetos, sequências de atividades e atividades permanentes e detalha as propostas pedagógicas por nível, com os temas a serem trabalhados. Quadro 2: Atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais – 06 (seis) pontos, contempla ações referentes à organização do espaço, interlocução entre família e profissionais, adaptação do currículo e formação para os profissionais que atuam diretamente com a criança. Quadro 3: Trabalho em parceria com a comunidade – 06 (seis) pontos, define ações de parceria com a comunidade através de reunião de pais, evento cultural, porém não faz referência a cursos a serem realizados para as famílias. Quadro 4: Formação em serviço dos funcionários e profissionais – 7 (sete) pontos, apresenta proposta de formação continuada para professores, educadores e funcionários. Quadro 5: Forma de avaliação do desenvolvimento da criança – 07 (sete) pontos, apresenta o registro da aprendizagem individual, descritiva e semestral, definindo as formas de acompanhamento, considerando aspectos individuais e do grupo, não detalhando o relatório coletivo. Quadro 6: Quadro de funcionários – 03 (três) pontos, apresenta no quadro de funcionários uma professora que

atuará na Sala de Leitura Interativa e uma secretária para o auxílio administrativo, além do número estabelecido pela planilha da Secretaria Municipal de Educação, item 1.1 do Anexo II. Os dois estagiários não poderão ser considerados educadores, uma vez que são estudantes e poderão atuar como apoio aos profissionais, trabalhando até seis horas diárias, seguindo a Lei Federal 11788/2008 e a Lei Municipal 735/2008. Os funcionários voluntários não são considerados funcionários da instituição. Após análise da proposta de trabalho apresentada, a entidade recebeu um total de 49 pontos. Assim sendo esta Comissão indica a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL EDUCACIONAL LIRIOS DO CAMPO para a celebração do Convênio, com a ressalva de que as metas precisam estar adequadas, conforme já mencionado, seguindo as orientações da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu Márcia Cristina Campos Ramos, presidente da Comissão de Seleção, encerro a presente ata, redigida por mim e assinada pelos demais membros.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS RAMOS
Coordenadora de Ensino
Matrícula 29467-4/1
EMELISA SEBASTIANA DE C. MONTEIRO
Orientadora de Ensino
Matrícula 18763-0/1
ISABEL FERRAZ CANTERAS POUSA
Supervisora de Ensino
Matrícula 25438-9/1
ARTHUR FILIPE RIBEIRO
Gestão de Contratos -SME
Matrícula 46546-0/1

PORTARIA Nº 314/SME/16

O Secretário Municipal de Educação, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º - Designar as Supervisoras de Ensinos: Maria Fátima de Souza RG nº. 17.632.154-8, Ana Regina Guedes dos Santos RG nº 18.847.835 e Laudicéa de Barros Leite Pereira RG nº. 16.163.853-3; para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº 130772/2016 referente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, sito à Av. da Liberdade, nº. 292 – Jardim Alvorada - São José dos Campos-SP; mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS ARCA DE NOÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 26.480.195/0001-08, desta jurisdição.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2016.

NELSON HAYASHIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 315/SME/16

O Secretário Municipal de Educação, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º - Designar as Supervisoras de Ensinos: Gislene Alves Batista da Costa RG nº. 17.628.403-5, Adriana Virgínio Marques da Silva RG nº. 24.384.478-5 e Ana Regina Guedes dos Santos RG nº. 18.847.835 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº 131964/2016 referente ao pedido de autorização de funcionamento colégio Solare, sito à Av. Possidônio José de Freitas, nº. 1401, Urbanova - São José dos Campos - SP; mantida pelo COLÉGIO SOLARE - EIRELE, desta jurisdição.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2016.

NELSON HAYASHIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316/SME/16

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, resolve:

Cessar os efeitos, em razão da aposentadoria, da Portaria 289/SME/2016, de 19 de outubro de 2016, que concedeu Gratificação de Projetos a MARCIA HELENA GUIMARAES VANZELLA, matrícula 11398-0/1, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01/12/2016.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2016.

NELSON HAYASHIDA

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 342/2016

De 29 de novembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVINO, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da própria saúde no período de 25/11/2016 a 29/11/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de novembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 343/16

De 29 de novembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR, a contar de 01 de dezembro de 2016, os efeitos da portaria de nº 132/14 de 28 de fevereiro de 2014, referente a convocação da servidora PATRICIA VIVEIROS ALVES matrícula 2116, para prestar serviços às Sessões da Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de novembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 344/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CONVOCAR a servidora MÔNICA REGINA GOMES matrícula 2274, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes, a contar de 1º de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 345/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico e o agendamento da perícia médica emitido pelo IPISM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal, arquivados no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, senhor ODIRLEI MOREIRA DA SILVA, 57 (cinquenta e sete) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, sendo: 15 (quinze) dias no período de 15/11/2016 a 29/11/2016 e 42 (quarenta e dois) dias, através do IPISM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, no período de 30/11/2016 a 10/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 346/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JEFFERSON RODRIGO SILVA SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 347/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ADEMIR BATISTA DE SIQUEIRA do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 348/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ERIK ELIUNDES GARCIA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 349/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOSÉ HAMILTON GONÇALVES do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 350/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 351/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora SUZETE DE FÁTIMA SIMÕES do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 352/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora SUELI DE FÁTIMA PEREIRA LIMA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 353/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor VANDERLEI FRANCISCO DA GRAÇA do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 354/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora RENATA JULIANA DE OLIVEIRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 355/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ADEMIR MOREIRA DUARTE do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 356/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor EDYLSO DORIVAL MARTINS DA SILVA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 357/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ALVARO XAVIER do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 358/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Petiti da Farmácia, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora MARIA APARECIDA DE SOUSA MAIA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 359/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ANDERSON ALVES SENE do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 360/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor CLAUDIO HENRIQUE MENDONÇA do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 361/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora ROSÁLIA PAMPLONA DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 362/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ROBERTO VITAL do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 363/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor CARLOS ALBERTO FAVARO do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 364/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor AFRANIO VINICIUS GONÇALVES do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 365/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora ANDREA SPADARI CORSI do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 366/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOHN DONIZETH JESUS VENÂNCIO do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 367/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 368/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOSE WILSON DE FARIA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 369/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ANTONIO JOSÉ MENDES FARIA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 370/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOSE CONRADO LOPES FILHO, do cargo de Assistente de Gabinete, padrão “D”, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 5802/01, de 03 de janeiro de 2001.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 371/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora GELITA RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 372/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor FRANCISCO GONÇALVES CARTAXO do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 373/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Roniel, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOSÉ ÉLIO BARBOSA do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 374/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor NATANAEL RABELO DE MOURA do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 375/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor MARCOS LEANDRO DE ABREU do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 376/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor WILLIAN ALEXANDRE CASEMIRO FERREIRA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 377/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor FRANCISCO SALES JUNIOR do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 378/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora VALÉRIA FELICIANO PAPA COIMBRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 379/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor PAULO CESAR SANTANA DA SILVA do cargo de Oficial de Gabinete, padrão “C1”, de provimento em comissão, conforme Lei 2689/83, de 01 de junho de 1983 e alterada pela Resolução 02/93, de 03 de maio de 1993.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 380/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor CLAUDINEI LIMA ZANARDI do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 381/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ANTONIO FILHO DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 382/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor EDEVALDO BENEDITO DOS SANTOS do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 383/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor CAMILO RAMALHO SILVA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 384/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora ELIANE SHIRLEY ALBINO do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 385/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora YARA DE PAIVA CARIGLIO do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 386/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor DIOGO MARQUES MACHADO do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 387/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor MARTON RENAN SANTOS BENEDITO do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 388/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor CARLOS EDUARDO DE ARRUDA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 389/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora AGLAIZE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 390/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora SELMA FRANÇA RODRIGUES do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 391/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, O senhor HEITOR NUNES DE MORAIS do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 392/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor DIEGO FRANCISCO RODRIGUES do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 393/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora BETÂNIA AGUIAR LANDIM REIS do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 394/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor PEDRO RODRIGUES DA COSTA DORIA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 395/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS ROSA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 396/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor LUIZ ROBERTO RAGAZINI do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 397/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JEFFERSON SHIMIZU do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 398/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA BALTAZAR do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 399/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor MATHEUS ANDREW CASTILHO FREGNE do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 400/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora GISELE ALVES MARIANO REIS DE OLIVEIRA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 401/16

De 01 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Macedo Bastos, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JOÃO CARVALHO do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 402/16

De 1º de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – A compensação de dias de expediente normal, que recaiam na prorrogação e intercalação dos feriados oficiais e facultativos do exercício de 2017, na Câmara Municipal de São José dos Campos, será feita a contar de 1º. de janeiro de 2017, de conformidade com a circular nº. 006/SA/2016, de 03 de novembro de 2016, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 1º de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 403/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor JULIANO LUIZ SAVASTANO PIEDADE, do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 404/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora TATIANE CRISTINA CORREIA SAMPAIO do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 405/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor DAURI RODRIGUES NUNES do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 406/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor ALEXANDRO RODOLFO NUNES do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 407/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora NATHALIA DA SILVA MENDES, do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente

Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 408/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor AMILTON JOSÉ DE SOUSA do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 409/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, a senhora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 410/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor RODRIGO CERQUEIRA LIMA GUIMARÃES do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 411/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Willis Goulart, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2016, o senhor LUIZ GUSTAVO SANTIAGO CARVALHO do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 412/2016

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora OLIVIA CARVALHO DA COSTA MANSO, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde no período de 28/11/2016 a 07/12/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 413/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 01 de dezembro de 2016, a servidora ELIANE SHIRLEY ALBINO, matrícula 2562, Assessor Parlamentar, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 414/16

De 02 de dezembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Ângela, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 01 de dezembro de 2016, a servidora YARA DE PAIVA GARIGLIO, matrícula 2563, Oficial Legislativo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Shakespeare
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

RELAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DAS REMUNERAÇÕES PAGAS, DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME DETERMINA O § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PADRÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	SUBSÍDIO DO VEREADOR	R\$ 10.173,00
A2	SECRETÁRIO-GERAL	R\$ 13.210,23
A1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 11.893,22
	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
	SECRETÁRIO DE EXPEDIENTE	
	SECRETÁRIO TÉCNICO-LEGISLATIVO	
A	ASSESSOR CHEFE DE TV	R\$ 11.893,11
	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	ASSESSOR JURÍDICO	
	CHEFE DE GABINETE	
	CONSULTOR DE RECUSOS HUMANOS	
	CONSULTOR LEGISLATIVO	
B	DIRETOR DE ACESSORAMENTO LEG. E CONSULTORIA	R\$ 9.886,56
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	DIRETOR DE EXPEDIENTE	
	DIRETOR DE FINANÇAS	
	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL	
	DIRETOR DE INFORMÁTICA	
	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA ADMIN. E PATRIMÔNIO	
	DIRETOR DE OPERAÇÕES DA TV CÂMARA	
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
	DIRETOR DE PRODUÇÃO DE TV	
	DIRETOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	

C	ADMINISTRADOR DE REDE	R\$ 8.195,90
	ASSESSOR DE MÍDIAS	
	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	
	ASSESSOR ECONÔMICO	
	ASSESSOR PARLAMENTAR	
	CHEFE DE CERIMONIAL	
	CHEFE DIV. DE ADMINISTRAÇÃO	
	CHEFE DIV. DE APOIO LEGISLATIVO E CONSULTORIA	
	CHEFE DIV. DE ARQUIVO E PROTOCOLO	
	CHEFE DIV. DE ATAS E ANIS E DOC.	
	CHEFE DIV. DE ÁUDIO E VÍDEO	
	CHEFE DIV. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
	CHEFE DIV. DE CONTABILIDADE	
	CHEFE DIV. DE EXPEDIENTE	
	CHEFE DIV. DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	
	CHEFE DIV. DE GESTÃO DE PESSOAL	
	CHEFE DIV. DE PATRIMÔNIO	
	CHEFE DIV. DE SERVIÇOS INTERNOS	
	CHEFE DIV. DE SUP. TÉCNICO E MANUT. E TREIN.	
	CHEFE DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
CHEFE DIV. DE TESOURARIA		
CHEFE DIV. DE TRANSPORTES		
CHEFE DIV. LEGISLATIVA		
CONSULTOR CHEFE PARA ASSUNTOS DE IMPRENSA		
CONSULTOR JURÍDICO		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO		
GESTOR DE CONTRATOS		
C1	CONSULTOR PARA ASSUNTOS DE IMPRENSA	R\$ 7.893,26
	OFICIAL DE GABINETE (MESA)	
C2	ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 5.606,59
	COORDENADOR	
D	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	R\$ 4.754,56
	ASSISTENTE DE GABINETE	
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	
	ASSISTENTE PARLAMENTAR	
	CONSULTOR PARA ASSUNTOS DE IMPRENSA	
	FOTÓGRAFO	
OFICIAL DE GABINETE		
E	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 4.379,25
	COORDENADOR	
G1	OFICIAL LEGISLATIVO	R\$ 3.320,00
M	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.235,40
	MOTORISTA	
	RECEPCIONISTA AUXILIAR	
	SERVENTE	
	TELEFONISTA	
	VIGILANTE	
P	OFICIAL PARLAMENTAR	R\$ 1.931,01

TABELA DE VENCIMENTOS

NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

Cargo	Auxiliar Legislativo	Técnico Legislativo	Analista Técnico Legislativo (*)	Analista Legislativo (**)
Ref.	Valor	Valor	Valor	Valor
1	R\$ 1.946,03	R\$ 3.502,83	R\$ 4.216,37	R\$ 5.059,64
2	R\$ 2.062,78	R\$ 3.713,01	R\$ 4.469,35	R\$ 5.363,21
3	R\$ 2.186,54	R\$ 3.935,79	R\$ 4.737,51	R\$ 5.685,00
4	R\$ 2.317,72	R\$ 4.171,93	R\$ 5.021,76	R\$ 6.026,11
5	R\$ 2.456,82	R\$ 4.422,25	R\$ 5.323,07	R\$ 6.387,68
6	R\$ 2.604,22	R\$ 4.687,58	R\$ 5.642,45	R\$ 6.770,93
7	R\$ 2.760,46	R\$ 4.968,84	R\$ 5.980,99	R\$ 7.177,19
8	R\$ 2.926,10	R\$ 5.266,96	R\$ 6.339,86	R\$ 7.607,84
9	R\$ 3.101,66	R\$ 5.582,97	R\$ 6.720,25	R\$ 8.064,31
10	R\$ 3.287,74	R\$ 5.917,94	R\$ 7.123,45	R\$ 8.548,16
11	R\$ 3.485,02	R\$ 6.273,03	R\$ 7.550,88	R\$ 9.061,06
12	R\$ 3.694,13	R\$ 6.649,42	R\$ 8.003,93	R\$ 9.604,71
13	R\$ 3.915,77	R\$ 7.048,38	R\$ 8.484,16	R\$ 10.181,00
14	R\$ 4.150,72	R\$ 7.471,29	R\$ 8.993,23	R\$ 10.791,85
15	R\$ 4.399,76	R\$ 7.919,55	R\$ 9.532,80	R\$ 11.439,38
16	R\$ 4.663,74	R\$ 8.394,73	R\$ 10.104,76	R\$ 12.125,73
17	R\$ 4.943,57	R\$ 8.898,42	R\$ 10.711,06	R\$ 12.853,28

(*) Designer Gráfico e Web designer

(**) Advogado, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Jornalista Imprensa, Jornalista TV

Câmara Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 2016.

Vereador Shakespeare Carvalho

Presidente

Processo nº 10684/2016
 Requerimento nº 4013/2016
 Solicita licença da vereança no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2016, conforme atestado médico anexo.
 Senhor Presidente
 REQUEIRO, nos termos regimentais que seja concedida licença da vereança no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2016, conforme atestado médico anexo.
 Plenário "Mário Scholz", 25 de novembro de 2016.
 (a) Ver. Renata Paiva - PSD

Processo nº 10816/2016
 Requerimento nº 4093/2016
 Solicita licença da Vereança na Sessão Ordinária no dia de hoje, conforme atestado médico anexo.
 Senhor Presidente
 Requeiro, nos termos regimentais, seja concedida licença da Vereança no dia de hoje, conforme atestado médico anexo.
 Plenário "Mário Scholz", 29 de novembro de 2016.
 (a) Ver. Walter Hayashi - PSC

LEI N. 9438, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
 Dispõe sobre a autorização para instalação e funcionamento de bancas destinadas a venda de jornais e revistas e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nos termos do § 6º do Art. 78, combinado com o inciso IV do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A autorização para instalação e funcionamento de bancas destinadas a venda de jornais e revistas obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º A autorização para instalação e funcionamento de bancas nos termos desta Lei dependerá de análise da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão podendo, ser solicitado parecer da Secretaria de Planejamento Urbano e da Secretaria de Transportes.

Art. 3º A autorização para instalação e funcionamento será outorgada por prazo indeterminado, podendo ser modificada ou revogada a qualquer tempo, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou em razão de interesse público devidamente justificado, sem que assista ao autorizado direito à indenização.

Art. 4º O pedido de autorização de instalação e funcionamento de banca de que trata esta Lei deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido à Prefeitura e ser instruído com os seguintes documentos:

I — cópia da cédula de identidade;

II — comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF;

III - comprovante de domicílio eleitoral no Município há mais de dois anos, que servirá de fator de desempate quando houver 02 (dois) interessados no mesmo ponto;

IV - autorização do proprietário do imóvel onde se pretende instalar a banca, com firma reconhecida;

V - comprovante do pagamento do IPTU do imóvel, onde se pretende instalar a banca;

VI - relação dos produtos que serão comercializados, bem como dos serviços que serão prestados para avaliação do órgão competente da Prefeitura.

VII - planta do modelo e da localização da banca, indicando a posição desta em relação a mobiliários urbanos, equipamentos urbanos e de infraestrutura, sinalização, vegetação, imóvel mais próximo, indicando também a respectiva numeração e a distância em relação às bancas instaladas em área pública, num raio de 200 (duzentos) metros;

Parágrafo único: A Prefeitura poderá exigir documentação complementar, caso entenda necessário para a efetiva análise do requerimento.

Art. 5º É vedada a autorização para instalação e funcionamento de mais de uma banca a uma mesma pessoa.

Parágrafo único. As permissões ou autorizações já outorgadas, cujos permissionados ou autorizados tenham efetivamente instalado suas bancas até a publicação desta Lei, poderão ser mantidas pela Prefeitura sem prejuízo da vedação contida no caput deste artigo.

Art. 6º Os proprietários de bancas instaladas em área particular até a presente data sem a devida autorização da Prefeitura poderão solicitar regularização no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 7º Para a regularização de sua instalação e funcionamento, a banca deverá encontrar-se em boas condições de limpeza, higiene e segurança.

Art. 8º O autorizado poderá contratar empregados, devendo, para tanto, requerer o cadastro destes junto à Prefeitura, anexando ao requerimento a cópia da carteira de trabalho devidamente registrada.

Art. 9º A Prefeitura fornecerá ao autorizado e empregados, cartões de identificação, que conterão nome completo, número da cédula de identidade, número da inscrição no CPF, fotografia e o número da autorização.

Art. 10 Ocorrendo falecimento do autorizado, poderá suceder-lhe na exploração da banca, com os mesmos direitos e obrigações, um dos herdeiros legítimos, mediante desistência dos demais, e obedecida à legislação civil.

§ 1º No caso de não existirem herdeiros do autorizado falecido, a autorização para instalação e funcionamento será revogada.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, deverá o interessado requerer o direito à sucessão no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do falecimento do autorizado, comprovando sua condição de sucessor, e se for o caso, a desistência dos demais herdeiros que o precederem na ordem sucessória.

Art. 11 Em caso de desistência ou abandono da exploração da banca autorizada revogar-se-á a autorização concedida.

Parágrafo único. Caracteriza-se como abandono, para efeito deste artigo, a permanência da banca fechada por 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 dias (quarenta e cinco) alternados por ano.

Art. 12 As cores, as dimensões, as formas de identificação da banca e de exposição de mercadorias na parte externa são as estabelecidas no Anexo 1 e Anexo 1-A, que são parte integrante da presente Lei, e serão aplicados às bancas instaladas tanto em área pública quanto em particular, sendo o espaço mínimo existente entre as bancas o estabelecido no Anexo 2, que também faz parte integrante da presente Lei, o qual somente será aplicado às bancas instaladas em área pública .

§ 1º Excepcionalmente e a critério da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura, mediante prévia análise técnica, poderá ser autorizada a instalação de bancas com mais de 5m (cinco metros) e com no máximo de 6m (seis metros) de comprimento.

§ 2º É permitida a colocação de toldos, coberturas e assemelhados, desde que atendidas às seguintes condições:

I — ter altura mínima em relação ao solo de 2,10 m (dois metros e dez centímetros);

II — manter afastamento mínimo em relação à guia de 0,70 m (setenta centímetros);

III — ter projeção máxima de 1,00 m (um metro) sobre a área pública;

IV - não haver prejuízo ao trânsito ou visibilidade de motoristas, ciclistas e pedestres, e interferência no acesso ou visibilidade de imóveis de terceiros, nem ao aspecto urbanístico do local.

§ 3º Os toldos que tiverem sua projeção, apenas sobre área particular deverão atender aos parâmetros estabelecidos na legislação atinente aos estabelecimentos comerciais.

Art. 13 Para efeitos desta Lei, não será autorizada a instalação e funcionamento de bancas em esquinas e calçadas, junto ao rebaixamento de guias e rampas.

Art. 14 A permissão de uso especial de áreas públicas para instalação de bancas de jornais e similares, nos termos desta Lei, que será outorgada exclusivamente em áreas localizadas em praças públicas, far-se-á mediante o competente processo licitatório, de conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Na destinação de áreas para o fim deste artigo, levar-se-ão em conta as características do local, com vistas a evitar prejuízo aos que por elas transitam.

Art. 15 Fica facultado ao autorizado que obteve a autorização nos termos da legislação anterior, a adequação da banca aos padrões estabelecidos por esta Lei.

Art. 16 Nas bancas de jornais e revistas somente poderão ser comercializados:

I - jornais, revistas, figurinos, almanaques, fascículos, publicações de leis, apostilas, livros culturais e religiosos, cartões postais, guias e mapas, títulos de capitalização, álbuns e respectivas figurinhas, estes desde que as editoras não promovam sorteio ou distribuição de prêmios, salvo se devidamente legalizados pelos órgãos competentes;

II - *Compact Disc (CDs)* e *Digital Video Disc (DVDs)* educacionais, culturais e religiosos, desde que originais e com comprovação da origem, adesivos, ingressos para espetáculos esportivos, culturais, musicais e circenses, selos da Empresa de Correios e Telégrafos, crédito para estacionamento rotativo e cartões telefônicos novos;

III - preservativos, flores, artigos religiosos, bonés, camisetas alusivas a programas e categorias esportivas, brinquedos, guarda-chuvas, artesanatos, bijuterias e material escolar;

IV - crédito e *chip* para celulares, dispositivos portáteis de informática de armazenamento de memória que utilizam o padrão *Universal Serial Bus (USB)*, ou outro que venha a substituí-lo, tais como *pen drive* e cartão de memória;

V - balas, chicletes, água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos envazados e sorvetes industrializados em palito ou massa, desde que os produtos estejam acondicionados em compartimento refrigerador compatível com o espaço interno da banca, vedada a produção ou qualquer outra forma de acondicionamento;

VI - os seguintes produtos usados: revistas, figurinhas, almanaques, fascículos, publicações de leis, apostilas, livros culturais e religiosos, *Compact Disc (CDs)* e *Digital Video Disc (DVDs)* educacionais, culturais e religiosos;

VII - chapéus, bolsas e cartão de recarga de passe para transporte coletivo

Parágrafo único: No caso do inciso VI deste artigo, a aquisição dos produtos a serem comercializados deverão ter sua origem comprovada, mediante nota fiscal, declaração de doação ou declaração de permuta sendo que as duas últimas deverão conter a qualificação das partes (nome completo, número do RG, inscrição no CPF e endereço).

Art. 17 Poderá o autorizado:

I - indicar seu substituto, através de comunicado à unidade competente da Prefeitura, nas hipóteses de ausência por férias, licença médica ou outro motivo justificado;

II - prestar serviços de cópias reprográficas desde que recolha os tributos correspondentes;

III - prestar serviços de plastificação de documentos;

IV - identificar a banca conforme consta do Anexo 1;

V - requerer a ligação de energia elétrica às suas expensas, junto à concessionária de energia elétrica;

VI - expor publicidade e propaganda de seus produtos.

§1º A exposição dos produtos deverá ser feita no interior da banca, à exceção do inciso I, do artigo 16, as quais poderão ser expostas na área externa, dentro de uma faixa marginal de até 1,00 m (um metro), conforme indicado no Anexo 1-A, e desde que atendidas às seguintes condições:

I - deverá ser mantida uma faixa livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para a circulação de pedestres;

II - as publicações deverão estar acondicionadas em expositores e acomodadas de forma que não coloquem em risco a segurança dos pedestres;

III - não haver prejuízo ao trânsito ou visibilidade de motoristas, ciclistas e pedestres, e interferência no acesso ou visibilidade de imóveis de terceiros.

§ 2º Para as bancas com balcão móvel tipo gaveta, a faixa marginal prevista no §1º deste artigo será considerada a partir do espaço ocupado com a banca em funcionamento, desde que respeitados os demais parâmetros estabelecidos nesta Lei.

§ 3º A identificação da banca consiste na divulgação do título do estabelecimento, podendo ser pintada no topo da banca ou feita em estrutura agregada a este, respeitadas as dimensões estabelecidas no Anexo 1.

§4º A fixação de publicidade e propaganda somente é autorizada se alusiva aos produtos permitidos por esta Lei e efetivamente comercializados na banca sendo vedada a divulgação isolada de nome empresarial, logomarca ou título de estabelecimento de terceiros.

§ 5º As publicidades e propagandas poderão ocupar no máximo 30% (trinta por cento) da face da banca onde estiverem expostas, excluído deste cálculo o espaço utilizado na identificação da banca (título do estabelecimento).

§ 6º A publicidade e propaganda deverão ser fixadas na banca, sendo vedada qualquer outra forma de colocação.

Art. 18 É vedado ao autorizado:

I - distribuir, expor ou trocar quaisquer materiais que não se enquadrem nesta Lei;

II - vender a menores ou violar invólucros de publicações pornográficas, nocivas ou atentatórias à moral;

III- utilizar árvores, postes, caixotes, tábuas e encerados para aumentar a banca;

IV - remover a banca para outro local sem a prévia autorização da Prefeitura;

V - alugar, vender ou repassar por qualquer forma a terceiros a autorização de instalação e funcionamento que lhe foi outorgada;

VI - afixar, expor, exhibir ou comercializar material pornográfico no exterior da banca, assim consideradas em legislação federal.

VIII - expor logomarca, nome empresarial ou título de estabelecimento de terceiros ou fazer publicidade e propaganda de produtos no espaço reservado à identificação da banca;

IX - expor produtos fora da banca, exceto nas condições especificadas no artigo 17, § 1º ;

X - instalar luminoso, exceto para identificação específica da banca e de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1;

XI - fabricar ou preparar, por qualquer meio, produtos de gênero alimentícios.

§ 1º Após, 3 (três) anos de funcionamento contínuo será permitida a transferência de banca, sendo obrigatória a regularização do novo autorizado perante a Prefeitura.

§ 2º As publicações pornográficas ou inadequadas para menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão ser comercializadas no interior da banca e deverão estar acondicionadas em invólucros plásticos lacrados, acomodadas em altura não inferior a 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) do piso da banca e não expostas diretamente ao público, aplicando-se a mesma regra às suas publicidades e propagandas desta natureza.

Art. 19 O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará ao infrator, após notificação e diante da persistência da irregularidade, ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo arbitrada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da interdição sumária da atividade.

Parágrafo único. O valor da multa será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (INPC/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 20 Para os casos omissos, aplica-se no que couber as disposições da Lei Municipal 1.566, de 1º de setembro de 1970.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5741/2000, Lei nº 6279/2003 e Lei nº 6694/2004.

Plenário "Mário Scholz", 02 de dezembro de 2016.

SHAKESPEARE CARVALHO

Presidente

(Proc. 12714/2012 – PL 405/2012 – Ver. Luiz Mota)

Fundhas

PORTARIA 139/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários da Fundhas – Fundação Hélio Augusto de Souza, abaixo especificados para compor a comissão de averiguação dos bens patrimoniais não localizados no Inventário Patrimonial de 2016.

Presidenta:

VALERIA JUSTA TEIXEIRA

Membros:

FERNANDO DA SILVA TORRES

MARILDA PEDROSO SIQUEIRA

TIAGO DALMAS COSTA

WESLEY SOARES DA SILVA

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Presidenta cumulando Diretoria Administrativa Financeira

Adão Aparecido Fróis

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ana Carolina Martini Mendes

Chefe de Divisão de Recursos Humanos cumulando Assessoria Jurídica

PORTARIA 140/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Sr. MANUELA MEDINA DE MOURA do cargo de ASSESSOR(A) DE GESTÃO II, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Presidenta cumulando Diretoria Administrativa Financeira

Adão Aparecido Fróis

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ana Carolina Martini Mendes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos cumulando Assessoria Jurídica

PORTARIA 141/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ANDRE LUIS DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO II, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Presidenta cumulando Diretoria Administrativa Financeira

Adão Aparecido Fróis

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ana Carolina Martini Mendes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos cumulando Assessoria Jurídica

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

CELI HARUMI IKEDA, Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER a publicação do Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o processo seletivo referente ao 1º semestre de 2017 do Centro de Educação Profissional “Hélio Augusto de Souza” – CEPHAS, aplicada no dia 04 de dezembro às 14h00, na Universidade Paulista - UNIP de São José dos Campos e Prazo para Interposição de Recurso.

1. Compõem anexos a este Edital o Gabarito Preliminar e Prazo para Interposição de Recurso.

2.O Gabarito:

01	D	02	B	03	E	04	A	05	A	06	D	07	E	08	B	09	D	10	A
11	D	12	A	13	B	14	E	15	C	16	B	17	A	18	B	19	B	20	C
21	A	22	B	23	A	24	C	25	E	26	A	27	E	28	C	29	D	30	C
31	B	32	D	33	C	34	B	35	E	36	C	37	E	38	C	39	B	40	A
41	C	42	A	43	A	44	E	45	B	46	D	47	D	48	C	49	A	50	E
51	D	52	C	53	A	54	E	55	B	56	D	57	D	58	E	59	C	60	E
61	B	62	A	63	C	64	E	65	B	66	A	67	A	68	C	69	D	70	A

3. Interposição de Recurso.

3.1 O prazo para o candidato impetrar recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do Gabarito Preliminar, ou seja, dia 05 e 06/12 até as 15h00.

3.2 O recurso deverá ser realizado por escrito, fundamentado e, endereçado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho e protocolado na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 do dia 05/12 e das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00 do dia 06/12.

3.3 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto no item anterior.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2016.

CELI HARUMI IKEDA

Diretora Presidenta da FUNDHAS

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações).

CONTRATADO	EVA CRISTINA SIELAWA
CONTRATO Nº	CT136/INEX131/2016
OBJETO	A presente avença tem por finalidade a contratação do profissional artístico para apresentar o espetáculo "Canto de Coruja" a ser realizado na Casa de Cultura Lili Figueira, o evento em questão consta de uma peça musical voltada ao público infantil no projeto denominado: 2ºFESTMUSICA.
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	06/12/16
RATIFICO ASSINADO EM	30/11/16

CONTRATADO	ALBERTO CAPUCCI FILHO
CONTRATO Nº	CT137/INEX/132/2016
OBJETO	A presente avença tem por finalidade a contratação de um profissional especializado para integrar a comissão de seleção do projeto "Linguagens Artísticas" por meio do edital 021/P/2016/FCCR, para exercer avaliações, análises e pareceres dos projetos culturais dos artistas cadastrados no respectivo projeto do F.M.C no projeto denominado: "LINGUAGENS ARTISTICAS".
VALOR	R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA	15/12/16 à 15/02/17
RATIFICO ASSINADO EM	01/12/16

CONTRATADO	DOBERTO ROCHA CARVALHO
CONTRATO Nº	CT138/INEX/133/2016
OBJETO	A presente avença tem por finalidade a contratação de um profissional especializado para integrar a comissão de seleção do projeto "Linguagens Artísticas" por meio do edital 021/P/2016/FCCR, para exercer avaliações, análises e pareceres dos projetos culturais dos artistas cadastrados no respectivo projeto do F.M.C no projeto denominado: "LINGUAGENS ARTISTICAS".
VALOR	R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA	15/12/16 à 15/02/17
RATIFICO ASSINADO EM	02/12/16

PORTARIA Nº 077/P/2016

De 30 de novembro de 2016

Dispõe sobre exoneração de funcionário.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o funcionário José Cristóvão Ribeiro Cursino, matrícula 27598, do cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/P/2015.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2016.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

Processo: 93284-9/07

CEVS: 354990401-871-000041-1-1

Data de Validade: 23/11/2017

Razão Social: Casa de Repouso Amparo dos Anjos CNPJ/CPF: 08.659.055/0001-10

Responsável Legal: Francisco Luciano Borges de Souza

Responsável Técnico: Valdirene Maria de Carvalho Júlio

Endereço: Rua Absinio, 180 – Chácara Pousada do Vale

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Hospital Geral

Processo: 21601-4/2011

CEVS: 354990401-861-000371-1-7

Data de Validade: 13/09/2017

Razão Social: Unimed São Jose dos Campos – Coop de Trabalho Médico

CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91

Responsável Legal: Júlio Cesar Teixeira Amado

Responsável Técnico: João Moreira dos Santos

Responsável Técnico Substituto: Luiz Carlos de Souza Menezes

Endereço: Av Tivoli, 336 – Vila Betânia

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Serviço de Radiologia Médica

Processo: 062445-8/02

CEVS: 354990401-864-002798-1-1

Data de Validade: 03/11/2017

Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
 Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
 Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 64338-3/07
 CEVS: 354990401-864-002492-1-1 Data de Validade: 08/11/2017
 Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, 0002135, Toshiba DRX-50 AIDC SN, 100 kv/300 mA
 Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
 Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
 Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 062426-1/02
 CEVS: 354990401-864-002439-1-4 Data de Validade: 08/11/2017
 Tipo: Raios X para mamógrafo sem estereotáxia (com comando simples), 00308463BV0, GE / Senographe 600 T, 49 kv / 100 Ma
 Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
 Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
 Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 062450-4/02
 CEVS: 354990401-864-002440-1-5 Data de Validade: 08/11/2017
 Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, não consta, Toshiba, 150 kv / 500 mA
 Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
 Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
 Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
 Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 37950-6/2010
 CEVS: 354990401-864-003086-1-7 Data de Validade: 20/10/2017
 Tipo: Raios X para mamógrafo sem estereotáxia (com comando simples), 10422, SiemensMammomat1000, 35 Kv
 Razão Social: Unidade de Radiologia Clinica Ltda CNPJ/CPF: 45.398.146/0001-75
 Responsável Legal: Fernando Vinicius Cesar de Marco
 Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Martin
 Responsável Técnico Substituto: Joao Mauricio Canavezi Indiani
 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 245 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 87731-0/2010
 CEVS: 354990401-864-003178-1-0 Data de Validade: 19/09/2017
 Tipo: Raios X médico móvel, 03514, arco cirúrgico, siemens multimobil, 5C
 Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
 Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
 Responsável Técnico: Jose Roberto Pegorin Miller
 Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
 Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
 Processo: 93284-9/07
 CEVS: 354990401-871-000041-1-1 Data de Validade: 23/11/2017
 Razão Social: Casa de Repouso Amparo dos Anjos CNPJ/CPF: 08.659.055/0001-10
 Responsável Legal: Francisco Luciano Borges de Souza
 Responsável Técnico: Valdirene Maria de Carvalho Júlio
 Endereço: Rua Absinio, 180 – Chácara Pousada do Vale
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
 Clínica Médica
 Processo: 026297-9/01
 CEVS: 354990401-851-000008-1-9
 Razão Social: Clínica São José S/C Ltda CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42
 Responsável Legal: Wander Cyrio Nogueira
 Responsável Técnico: Wander Cyrio Nogueira Filho
 Endereço: Praça Elza Ferreira Rahal, 83 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
 Clínica Médica
 Processo: 026297-9/01
 CEVS: 354990401-851-000008-1-9
 Razão Social: Clínica São José S/C Ltda CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42
 Responsável Legal: Wander Cyrio Nogueira
 Responsável Técnico: Wander Cyrio Nogueira Filho
 Endereço: Praça Elza Ferreira Rahal, 83 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 62330/2010
 Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda
 CNPJ/CPF: 46.629.986/0001-64

Responsável Legal: Jose Domingos Abreu de Andrade
 Responsável Técnico: Jose Domingos Abreu de Andrade
 Responsável Técnico Substituto: Marcos Alexandre Guilhermino de Andrade
 Endereço: Praça Cariri, 303 – Chácaras Reunidas
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
 Processo: 93284-9/07
 Razão Social: Casa de Repouso Amparo dos Anjos CNPJ/CPF: 08.659.055/0001-10
 Responsável Legal: Monica Correia de Sousa
 Responsável Técnico: Regina Quintanilha de Almeida Vasconcelos
 Endereço: Rua Absinio, 180 – Chácara Pousada do Vale
 São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
 Clínica Médica
 Processo: 026297-9/01
 CEVS: 354990401-851-000008-1-9
 Razão Social: Clínica São José S/C Ltda CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42
 Responsável Legal: Wander Cyrio Nogueira
 Responsável Técnico: Wander Cyrio Nogueira Filho
 Endereço: Praça Elza Ferreira Rahal, 83 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP

CADASTRO
 INCLUSÃO DE VEICULOS – DEFERIDO (PLACAS: FDW 5430; ETU 8687)
 DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES
 Processo: 83116-5/04
 CEVS: 354990401-360-000029-2-5
 Razão Social: Desentupidora Hidrotubo Ltda EPP CNPJ/CPF: 57.532.020/0001-20
 Responsável Legal: Mario Dimas Ferraz
 Endereço: Av Senador Teotônio Vilela, 117 – Vila Progresso
 São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
 Processo: 55889-0/07
 Razão Social: Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A
 CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
 Responsável Legal: Mario Leonel Lima Regazzini
 Responsável Técnico: Mario Leonel Lima Regazzini
 Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
 Processo: 73032/12
 Razão Social: Associação Benficiente Social e Educacional Lírios do Campo
 CNPJ/CPF: 03.589.343/0001-2
 Responsável Legal: Claudio Jose dos Santos
 Responsável Técnico: Marcia Regina de Moraes Silva
 Responsável Técnico Substituto: Adriana Miguel
 Endereço: Rua Padre Cicero Romão Batista, 190 – Jd São Jose I
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
 LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 Processo: 28953-1/2010
 CEVS: 354990401-562-000136-1-7
 Razão Social: Dulu Alimentos Ltda ME CNPJ/CPF: 11.478.702/0001-00
 Responsável Legal: Luiz Antônio Ferri Eschholz
 Responsável Técnico: Luciana Ikawa de Lima
 Endereço: Rua Turiaçu, 219 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 Processo: 28953-1/2010
 CEVS: 354990401-562-000136-1-7
 Razão Social: Dulu Alimentos Ltda ME CNPJ/CPF: 11.478.702/0001-00
 Responsável Legal: Luiz Antônio Ferri Eschholz
 Responsável Técnico: Luciana Ikawa de Lima
 Endereço: Rua Turiaçu, 219 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
 LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Processo: 1830-1/09
 CEVS: 354990401-561-000538-1-3
 Razão Social: Antônio Marcos Fonseca ME CNPJ/CPF: 10.449.976/0001-08
 Responsável Legal: Antônio Marcos Fonseca
 Endereço: Av Rui Barbosa, 1827 – Santana
 São José dos Campos – SP
 Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 Processo: 37356-4/07 CEVS: 354990401- 471-000185-1-1
 Razão Social: Antônia Camilo Rabelo Mercadinho EPP CNPJ/CPF: 07.359.554/0001-29
 Responsável Legal: Antônia Camilo Rabelo
 Endereço: Av Cidade Jardim, 4611 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP
 Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

Material de Uso e Consumo - Museu	(1.311,67)
Serviços Prestados PJ - Museu	(168.200,30)
Uniformes e Vestuário - Museu	(18,00)
Seguro de Vida - Museu	(1.103,89)
Ajuda de Custo - Museu	(6.890,90)
Internet e domínio de Sites - Museu	(278,78)
Propaganda e Publicidade - Museu	(35,00)
Material de Informática - Museu	(178,99)
Alimentação e refeição - Museu	(5.294,62)
Viagens e estadias - Museu	(1.210,34)
Material para artesanato - Museu	(134,12)
Assistencia Medica e Odontologic - Museu	(14.369,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	-986,04
Despesas Bancárias - Museu	(980,60)
Juros Passivos - Museu	(5,44)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-20,69
Multa e Juros s/ Impostos - Museu	(20,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-600,00
Serviços Prestados P.J. - Proj.Piraquara	(600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - PIRAQUARA	-932,45
Despesas Bancárias - Proj.Piraquara	(57,60)
Multa e juros s/impostos	(874,85)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-3.730,63
Devolução de subvenções - Proj.Piraquara	(85,63)
Doação Ativo Imobilizado	(3.645,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-380,16
Depreciações e Amortizações - Piraquara	(380,16)
DESPESAS C/DEPRECIACAO E AMORTIZACOES	(723,12)
Despesas e Amortizações - Brinquedoteca	(723,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-23.286,95
Serviços Prestados P.J. - Adm Cecip	(14.321,24)
Serviços Prestados P.F. - Adm Cecip	(2.700,00)
Viagens e Estadias - Adm Cecip	(206,55)
Alimentações e Refeições - Adm Cep	(1.790,04)
Manutenção e Cons. de Instalações - Adm	(180,00)
Combustíveis e Lubrificantes - Adm Cecip	(1.079,55)
Material de Uso e Consumo - Adm Cecip	(113,45)
Cartorio e Registro - Adm Cecip	(399,08)
Pedagios e Estacionamento - Adm Cecip	(21,80)
Xerox/autent/firmas - Am cep	(57,60)
Correios e Malotes - Adm Cep	(89,65)
Telefone - Adm Cecip	(859,89)
Material de Escritorio - Adm Ceo	(75,00)
Conducao e Taxi - Adm Cep	(268,10)
Ajuda de Custo - Adm Cep	(1.125,00)
DESPESAS TRIBUTADAS	-137,87
Taxa de Licença/Funcionamento	(137,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(907,40)
Despesas Bancárias - Adm Cecip	(907,40)
DESPESAS C/PESSOAL	-16.942,65
Salários - Ecomuseu	(13.500,00)
13º Salário - Ecomuseu	(1.125,00)
Vale Transporte - Ecomuseu	(1.727,20)
Autonomos - Ecomuseu	(590,45)
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	-4.972,51
INSS - Ecomuseu	(3.656,26)
FGTS - Ecomuseu	(1.170,00)
PIS s/ Folha - Ecomuseu	(146,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-82.620,46
Material de Escritorio - Ecomuseu	(1.373,95)
Viagens e Estadias - Ecomuseu	(924,15)
Bens de pequeno Valor - Ecomuseu	(269,10)
Correios e Telegrafos - Ecomuseu	(323,11)
Condução e Taxi - Ecomuseu	(263,00)
Telefone - Ecomuseu	(2.056,72)
Serviços Prestados P.F - Ecomuseu	(500,00)
Material de Uso e Consumo - Ecomuseu	(489,91)
Serviços Prestados P.J - Ecomuseu	(67.315,89)
Uniformes e Vestiarios - Ecomuseu	(175,00)
Seguro de Vida - Ecomuseu	(202,56)
Propaganda e Publicidade - Ecomuseu	(911,40)
Pedagio e Estacionamento - Ecomuseu	(20,40)
Alimentação e Refeição - Ecomuseu	(1.325,34)
Combustíveis e Lubrificantes - Ecomuseu	(3.557,86)
Manutenção e Cons de Veiculos - Ecomuseu	(54,14)
Assistencia Medica e Odonto - Ecomuseu	(2.857,93)
AMORTIZACAO/DEPRECIACAO E EXAUTAO	-515,92
Depreciações - Ecomuseu	(515,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONGADAS	-30.203,47
Alimentação e Refeição - Congadas	(344,51)
Telefone - Congadas	(265,25)
Serviços Prestados P J - Congadas	(29.115,00)
Pedagio e Estacionamento - Congadas	(190,50)
Combustivel - Congadas	(288,21)
DESPESAS FINANCEIRAS - CONGADAS	-10,55
Juros Passivos - Congadas	(10,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PEP	-8.445,00
Serviços Prestados PF - PEP	(8.400,00)
Serviços Prestados - PJ - PEP	(45,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - PEP	-32,50
Despesas Bancárias - PEP	(32,50)
= Superávit	37.246,59

Presidente	Contabilista
Maria Angela Piosevan Savastano	Fabírcia Cabral Paparele
CPF: 019.730.838-41	TC CRC: 1SP225868

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	05/12/2016	R\$ 24.528,54
FNS BLATB	05/12/2016	R\$ 78.200,00
SNA	06/12/2016	R\$ 6.750,51
FEB	06/12/2016	R\$ 3.963.147,13
FNS/BLATB	07/12/2016	R\$ 1.233.572,42
MERENDA	07/12/2016	R\$ 712.540,00
SNA	08/12/2016	R\$ 33.540,76
SNA	09/12/2016	R\$ 42.569,32
FEB	09/12/2016	R\$ 785.772,11
PNAT	09/12/2016	R\$ 53683,38
FPM	09/12/2016	R\$ 3.430.324,28

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município a Feira das Mamães & Cia Gestante, Bebê & Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Festas e Comemorações do Município a Feira das Mamães & Cia Gestante, Bebê & Criança, a ser comemorada anualmente nos meses de maio e novembro.

Art. 2º A feira instituída no artigo 1º desta lei não causará qualquer tipo de ônus financeiro para os cofres públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 9.073, de 8 de janeiro de 2014 e n. 9.244, de 24 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Turismo em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 157/16, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

L E I N. 9.433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a área verde localizada entre as Ruas José Venâncio de Paiva, Celso Negrão e Waldemar Luiz Consiglio no Residencial Armando Moreira Righi de "Waldomiro Waldivino do Vale".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a área verde localizada entre as Ruas José Venâncio de Paiva, Celso Negrão e Waldemar Luiz Consiglio no Residencial Armando Moreira Righi de "Waldomiro Waldivino do Vale".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Marcos Aurelio dos Santos

Secretário de Transportes

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 116/16, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Decretos

DECRETO N. 17.288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.106/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de Rede Coletora De Esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cujo imóvel consta pertencer a Hélio Arnaldo Ferreira e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Hélio Arnaldo Ferreira e outros.

3 - Localização: Mato Dentro.

4 - Situação: a área de terra está situada entre as terras de Alfredo Garcia (título), área remanescente de Hélio Arnaldo Ferreira e outros e terras do espólio de Paulo Firmino.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 61 (coordenadas N= 7.432.701,8390, E= 421.560,9506), situado na divisa com terras de Alfredo Garcia (título). Deste segue, em sentido anti-horário, com azimute 64°49'00" e 4,00m (título), confrontando com Alfredo Garcia até o ponto 60; neste deflete à esquerda e segue com azimute 334°57'54" e 27,93m confrontando com área remanescente de propriedade de Hélio Arnaldo Ferreira e outros até o ponto 59; neste deflete à esquerda e segue com azimute 244°17'00" e 4,00 m (título), confrontando com a propriedade do espólio de Paulo Firmino até o ponto 58; neste deflete à esquerda e segue com azimute 154°57'54" e 27,89m, confrontando com área remanescente de Hélio Arnaldo Ferreira e outros até o ponto inicial 61, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 111,64m² (cento e onze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.106/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Miguel Sampaio Junior

Secretario de Obras

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.292, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a Unidade norte da Fundhas - Fundação Hélio Augusto de Souza, de "Unidade Professor Bernardo Alberto Rohde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 125.578/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada a Unidade norte da Fundhas - Fundação Hélio Alberto Rohde, localizado no loteamento Portal de Minas, de "Unidade Professor Bernardo Alberto Rohde".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcelo José Ribeiro

Secretario de Governo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Junior

Secretário de Obras

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.204/09;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede nesta cidade à Rua Euclides Miragaia n. 394, 18º andar, salas 1809 e 1814, Centro, devidamente representada, o uso do imóvel de domínio público municipal, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

1- Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: domínio público municipal.

3 - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal.

5 - Características do terreno: formato irregular e plano.

6 - Medidas limites e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém. Deste segue, no sentido horário, com azimute 297°17'47" e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 298°01'31" e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 296°58'27" e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 24°21'44" e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute 16°58'08" e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute 24°41'47" e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 114°35'53" e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute 204°35'53" e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute 114°22'20" e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208°00'25" e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m² (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária da Torre de Transmissão de Radiofusão.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas no imóvel ora permissionado, serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização e desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção do imóvel, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada, se o imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dado destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste Decreto e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcelo José Ribeiro

Secretário de Governo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Junior

Secretário de Obras

Antônio Carlos Wolff Nadolny

Secretário de Meio Ambiente em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.295, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.048, de 14 de agosto de 2014, que "Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o mandato de dois anos dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - eleitos e indicados para o biênio 2014/2016 findou em 21 de novembro de 2016;

Considerando que o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deveria ter sido iniciado com no mínimo cento e vinte dias antes do término do mandato em curso, em 24 de julho de 2016;

Considerando que o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes coincidiria com o período de eleições municipais;

Considerando que a posse dos membros eleitos e indicados para o biênio 2017/2019 dar-se-ia em 22 de novembro de 2016 e coincidiria com a transição de governo;

Considerando que a CIPA é composta por membros eleitos e membros indicados pela Administração Pública e que os membros indicados podem ser servidores nomeados para cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a indicação de novos membros em meio à transição de governo comprometeria o funcionamento dessa comissão;

Considerando a necessidade de se desvincular o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes com o processo de eleições municipais;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 118.817/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo único ao artigo 24 do Decreto n. 16.048, de 14 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 24.
Parágrafo único. Fica prorrogado por seis meses o prazo de dois anos do mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do biênio 2014/2016, cujos membros permanecerão responsáveis pelas suas atribuições no período da prorrogação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcelo Jose Ribeiro

Secretário de Governo

Jose Luis Nunes do Couto

Secretária de Administração

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.299, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina o vestiário do campo de futebol localizado no loteamento denominado Parque Novo Horizonte de Vestiário Domingos Savio de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 133.941/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado o vestiário do campo de futebol localizado no loteamento denominado Parque Novo Horizonte de Vestiário Domingos Savio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Fernando Cesar Vales

Secretário de Esportes

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.300, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 8.359, de 21 de março de 1994, que “Regulamenta a Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 4.542, de 22 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo Sistema de Lotação em veículo tipo Kombi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 53.305/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto n. 8.359, de 21 de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, com as alterações, que ‘Dispõe sobre o serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo sistema de lotação em veículo do tipo Van ou similar.’”

Art. 2º Fica alterado o artigo 24 do Decreto n. 8.359, de 21 de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. É obrigação de todo permissionário do sistema de transporte coletivo de passageiros no Sistema de Lotação observar os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Portarias dos Órgãos de Trânsito, sendo também responsável por todas as infrações cometidas na prestação do serviço.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 25 do Decreto n. 8.359, de 21 de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. :

I - infrações consideradas graves:

a) veículo colocado ou recolocado em tráfego sem autorização do Departamento de Transporte Público - DTP:

Penalidade: multa de R\$ 1.424,50 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e apreensão do veículo;

b) deixar de renovar o alvará de permissão nas datas previstas neste Decreto:

Penalidade: multa de R\$ 1.424,50 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

c) não exercer por si a atividade permissionária:

Penalidade: multa de R\$ 1.838,06 (mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e apreensão do veículo;

d) não apresentar o veículo para vistoria obrigatória:

Penalidade: multa de R\$ 1.838,06 (mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos); e) não apresentar o veículo para vistoria periódica ou a qualquer tempo quando notificado:

Penalidade: multa de R\$ 1.194,74 (mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos);

f) embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora:

Penalidade: multa de R\$ 1.424,50 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

g) cobrar tarifa acima da fixada pela Prefeitura Municipal:

Penalidade: multa de R\$ 1.424,50 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

h) encontrar-se em estado de embriaguez ou alteração no comportamento por ingestão de bebida alcoólica ou de drogas quando em serviço:

Penalidade: multa de R\$ 1.838,06 (mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e apreensão do veículo;

i) portar arma, de qualquer espécie, ou guardá-la no interior do veículo, mesmo sendo o “Porte” autorizado pela autoridade competente:

Penalidade: multa de R\$ 1.838,06 (mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos);

II - infrações consideradas médias:

a) não cumprimento de editais, avisos, notificações, comunicações, cartas, circulares, ordens ou instruções da Prefeitura Municipal:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

b) desautorizar ou recusar documentos da fiscalização da Secretaria de Transportes: Penalidade: multa de R\$ 643,32 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

c) permitir o excesso de lotação:

Penalidade: multa de R\$ 643,32 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

d) não cumprimento da jornada de trabalho:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

e) interromper o serviço sem autorização, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

f) não permitir injustificadamente a entrada de passageiros com direito à gratuidade assegurada em lei:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

g) alterar ou interromper o itinerário, sem prévio aviso ou justificativa:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

h) operar linha ou atendimento não autorizado pelo Departamento de Transporte Público -DTP:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

i) alteração dos pontos terminais sem prévia autorização do Departamento de Transporte Público - DTP:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

j) estacionar o veículo fora dos pontos terminais, sem motivo justificado:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

k) não cumprir as exigências da Fiscalização da Secretaria de Transportes quanto a proceder reparos no veículo:

1. notificar com prazo mínimo de 12 horas para saneamento da irregularidade;

2. prazos subsequentes de cinco, dez, vinte e trinta dias, de acordo com a extensão dos reparos a serem executados.

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

l) manter em operação veículo sem os equipamentos obrigatórios:

Penalidade: multa de R\$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

III - infrações consideradas leves:

a) não devolver a importância da passagem em caso de interrupção viagem, por culpa do transportador ou do veículo:

Penalidade: multa de R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove e setenta e seis centavos);

b) abastecer o veículo, estando com passageiros:

Penalidade: multa de R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove e setenta e seis centavos);
c) recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos por lei;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
d) receber como pagamento da tarifa pelo serviço prestado qualquer espécie que não seja moeda corrente no país, passe específico para o serviço de lotação ou cheque. Sendo este último a critério do permissionário;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
e) falta de asseio na vestimenta ou na apresentação pessoal;

Penalidade: multa de R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos);
f) não atender ao sinal de embarque de passageiros quando o veículo tenha condições para tal;

Penalidade: multa de R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove e setenta e seis centavos);
g) não atender ao sinal de desembarque de passageiros nos pontos de parada;

Penalidade: multa de R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove e setenta e seis centavos);
h) fumar no interior do veículo quando com passageiros;

Penalidade: multa de R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos);
i) não tratar com urbanidade os passageiros, os colegas de serviço, os fiscais da Secretaria de Transportes e o público em geral;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
j) realizar jogos de qualquer natureza nos pontos terminais;

Penalidade: multa de R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos);
k) estacionar o veículo afastado do meio-fio para embarque ou desembarque de passageiros;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
l) permanecer com as portas do veículo fechadas nos pontos terminais, dificultando a entrada dos passageiros;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
m) parar o veículo em ponto não determinado para o serviço de lotação para embarque ou desembarque de passageiros;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
n) falta de numeração, inscrição, faixas, tabuletas indicativas ou letreiros obrigatórios;

Penalidade: multa de R\$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
o) alteração das características aprovadas para o veículo;

Penalidade: multa de R\$ 252,73 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

p) operar o veículo sem os tapetes de borracha ou carpete;

Penalidade: multa de R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos);
q) utilizar na limpeza interna do veículo substância que prejudique a segurança ou a saúde do usuário;

Penalidade: multa de R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 25 do Decreto n. 8.359, de 21 de março de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 25. :
Parágrafo único. Os valores das multas serão atualizados anualmente no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no índice utilizado para correção dos demais débitos fiscais do Município.”

Art. 5º O exercício da atividade de motorista auxiliar do serviço transporte alternativo, previsto no artigo 9º da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, será efetuado com apresentação de credencial emitida pela Secretaria de Transportes, após abertura de inscrição municipal e renovável conforme portaria da Secretaria de Transportes.

§ 1º Após a emissão da credencial, o motorista auxiliar poderá exercer a atividade com qualquer permissionário.

§ 2º Nos casos de que trata o § 1º deste artigo, o motorista auxiliar deverá portar a autorização para ausência do permissionário da linha, com determinação do período de afastamento.

§ 3º A responsabilidade pelas infrações cometidas durante a prestação de serviço serão de responsabilidade do permissionário.

§ 4º Nos casos de maior gravidade ou reincidência, após apuração por meio de processo administrativo, o Departamento de Transportes Públicos, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, poderá afastar o motorista auxiliar, temporária ou definitivamente do serviço de transporte alternativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário de Transportes

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.303, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito interno da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

Considerando que a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos;

Considerando que as informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP -, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - , Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF - e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial;

Considerando que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos integra o Grupo de Trabalho do eSocial para Órgãos Públicos - “GT OP” e o “Projeto-Piloto” para a implantação do e-Social organizados pelo Comitê Gestor do eSocial, composto pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social e Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, representado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS;

Considerando que a empresa que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeita às penalidades previstas na lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.889/16;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial respaldada no Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos com os seguintes objetivos:

I - propor medidas e recursos necessários à implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

II - implementação do portal próprio para compilação de informações de acordo com o que prever os manuais e diretrizes do Programa;

III - aplicação e envio das informações para o eSocial por meio de portal próprio para o envio destas informações;

IV - coordenar as atividades relativas ao Programa;

V - estudar melhorias e propô-las ao comitê gestor do Programa eSocial de nível nacional para implantá-las.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial será composta por membros representantes dos seguintes setores:

I - Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração;

II - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

III - Divisão de Administração de Pessoas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

IV - Divisão de Saúde Ocupacional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

V - Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria de Administração;

VI - Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial deverão ser indicados pelos Secretários de Administração e da Fazenda, com nomeação por meio de portaria.

Art. 4º Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente.

Art. 5º O Secretário de Administração e o Secretário da Fazenda indicarão, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial.

Art. 6º A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial poderá convidar pessoas para participarem de suas reuniões e atividades, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 7º Compete à Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial, dentre outras atribuições:

I - registrar as atas e as reuniões e enviar cópias ao Presidente da Comissão e, quando solicitada, aos Secretários envolvidos;

II - estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

III - participar de seminários, e grupos de trabalho a nível estadual e nacional para aprimorar o conhecimento no assunto;

IV - promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - sugerir a realização de treinamentos, campanhas e medidas organizacionais que julgar necessários para melhorar a implantação e o desempenho do Programa;

VI - acompanhar às alterações dos manuais, o funcionamento do portal implantado e as possíveis situações de inconsistência durante seu uso e/ou envio de informações.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial:

I - coordenar as ações técnicas da Comissão, encaminhando ao Presidente as recomendações, sugestões, planejamentos e cronogramas;

II - substituir o Presidente em eventuais impedimentos e nos seus afastamentos definitivos ou temporários.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial:

I - intermediar, manter e promover o relacionamento da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial com o Comitê Gestor do eSocial de nível nacional, com os Secretários de Administração, Secretários da Fazenda e demais órgãos públicos;

II - determinar tarefas conjuntamente com o Vice-Presidente e os membros da Comissão Municipal de Gestão do eSocial, segundo prioridades;

III - convocar os membros e o Vice-Presidente para reuniões, atividades e eventos relativos aos cronogramas;

IV - garantir a implantação total do Programa e sua continuidade;

V - fiscalizar o envio das informações ao Programa do eSocial.

Art. 10. Compete à Administração Pública:

I - garantir as atividades da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial, proporcionando aos seus membros os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

II - promover cursos de atualização para os membros da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 11. A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial deverá apresentar seu Plano de Trabalho e cronograma de implantação no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar da publicação desse Decreto.

Art. 12. A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial deverá funcionar com pelo menos um representante de cada Departamento relacionado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 13. O Vice - Presidente deverá participar de todas as atividades da Comissão, observando-se o disposto no inciso II do artigo 8º deste Decreto.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 14. A nomeação como membro da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial terá duração de dois anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcelo José Ribeiro

Secretario de Governo

Jose Luis Nunes do Couto

Secretário de Administração

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.304, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.270,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 640.270,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral.....	
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral.....	
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados	
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral.....	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.30.96.01.220000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.270,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.1.90.11.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00

91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral.....	
91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO.....	
05.10	Secretaria Geral.....	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral.....	
25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	132.000,00

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral.....	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0027.2.003	Adiantamentos.....	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	1.270,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.1.90.16.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08244.0036.2.192.	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.1.91.13.5.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Obrigações Patronais - Intra	40.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08244.0036.2.192.	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.1.90.94.5.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	4.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.36.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos.....	
80.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições.....	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.305, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre expediente especial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 136.072/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2016, nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam excluídas do expediente especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, ou que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Marcelo Jose Ribeiro

Secretário de Governo

Jose Luis Nunes do Couto

Secretária de Administração

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.306, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 11 do Loteamento denominado Residencial Dunamis de Rua Dorotéia Pereira de Carvalho Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 134.702/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 do Loteamento denominado Residencial Dunamis de Rua Dorotéia Pereira de Carvalho Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Marco Aurélio dos Santos

Secretário de Transportes

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.307, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 10 do Loteamento denominado Residencial Dunamis de Rua Doutor Wanderson Amorim dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 134.705/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada a Rua 10 do Loteamento denominado Residencial Dunamis de Rua Doutor Wanderson Amorim dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Marco Aurélio dos Santos

Secretário de Transportes

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.308, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.295,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 217.295,03 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral.....	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	4.295,03

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes.....	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.93.03.400075	Multas de Trânsito Indenizações e Restituições.....	123.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.037	Obras do Pac - Plano de Aceleração do Crescimento.....	
65.10-4.4.90.51.01.400093	Sabesp	
	Obras e Instalações.....	90.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral.....	
35.10-04.122.0019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.295,03

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes.....	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.30.03.400075	Multas de Trânsito	
	Material de Consumo	123.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.100093	Sabesp.....	
	Obras e Instalações.....	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.309, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.543.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.543.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.61.01.400093	Sabesp	
	Aquisição de Imóveis.....	3.797.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.61.01.400078	ABIM - Alienação de Bens Imóveis.....	
	Aquisição de Imóveis.....	746.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.100093	SABESP	
	Obras e Instalações.....	3.797.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400078	ABIM - Alienação de Bens Imóveis.....	
	Obras e Instalações.....	746.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.310, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.053.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 18 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.053.000,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO.....	
05.10	Secretaria Geral.....	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	80.000,00

05	GABINETE DO PREFEITO.....	
05.10	Secretaria Geral.....	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	18.000,00

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral.....	
10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	10.000,00

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral.....	
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	63.000,00

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.20	Departamento de Recursos Humanos	
20.20-04.122.0008.2.020	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
20.20-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.000,00

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral.....	
25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.000,00

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral.....	
25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	50.000,00

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral.....	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	28.000,00

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral.....	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	21.000,00

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral.....	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	70.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.200.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.1.91.13.01.210000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.500.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	900.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.1.91.13.01.210000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	900.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.366.0026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo.....	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	15.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	3.700.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	650.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.363.0029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.90.11.01.200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado.....	1.575.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.900.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais	70.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb.....	
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado.....	270.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb.....	
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais	160.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0024.2.084	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb - Outros	
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais	34.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado.....	290.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	530.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais	120.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0025.2.086	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb - Outros	
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais	30.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
45.10	Secretaria Geral.....	40.20	Fundo Municipal de Ensino
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços	40.20-12.361.0027.2.082	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - Outros
45.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. 18.000,00	40.20-3.1.90.94.02.262000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....
			679.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
55.10	Secretaria Geral.....	40.20	Fundo Municipal de Ensino
55.10-04.452.0037.2.002	Manutenção dos Serviços	40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb.....
55.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
	335.000,00		4.000.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
65.10	Secretaria Geral.....	40.20	Fundo Municipal de Ensino
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb.....
65.10-3.1.90.11.01.400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 3.000,00	40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....
			300.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....
75.10	Secretaria Geral.....	50.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária
75.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.10-3.1.90.11.01.510000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
	2.530.000,00		35.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO.....	50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....
75.10	Secretaria Geral.....	50.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária
75.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... 20.000,00	50.10-3.1.90.16.01.510000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....
			50.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....
80.10	Encargos Gerais	55.10	Secretaria Geral.....
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal.....	55.10-04.452.0037.2.002	Manutenção dos Serviços
80.10-3.1.90.94.01.110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	4.885.000,00		280.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	65	SECRETARIA DE TRANSPORTES
80.10	Encargos Gerais	65.10	Secretaria Geral.....
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal	65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços
80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	65.10-3.1.90.16.01.400000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....
	30.000,00		50.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
85.10	Secretaria Geral.....	80.10	Encargos Gerais
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80.10-04.122.0080.2.037	Benefícios Concedidos.....
85.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação
	43.000,00		300.000,00
91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
91.10	Secretaria Geral.....	80.10	Encargos Gerais
91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal.....
91.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
	40.000,00		3.050.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
92.10	Secretaria Geral.....	80.10	Encargos Gerais
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal.....
92.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	80.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... 120.000,00
	26.000,00		
94	SECRETARIA DE TURISMO	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
94.10	Secretaria Geral.....	80.10	Encargos Gerais
94.10-23.695.0075.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social
94.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	13.000,00		4.644.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:		90	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90.10	Secretaria Geral.....
20.20	Departamento de Recursos Humanos	90.10-16.482.0060.2.002	Manutenção dos Serviços
20.20-04.122.0008.2.020	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	90.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... 40.000,00
20.20-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....		
	70.000,00	91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	91.10	Secretaria Geral.....
40.10	Secretaria Geral.....	91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	91.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... 30.000,00
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		
	4.000.000,00	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.	
40.10	Secretaria Geral.....	Carlinhos Almeida	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	Prefeito Municipal	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	César Godoy Bertazzoni	
	6.405.000,00	Consultor Legislativo	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Josmar Nunes de Souza	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	Secretário da Fazenda	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	Andre dos Santos Gomes da Cruz	
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	Secretário de Assuntos Jurídicos	
	1.000.000,00	Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.	
		Marisa da Conceição Araujo	
		Assessora Técnico-Legislativa	

DECRETO N. 17.311, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado Jardim Portal dos Pássaros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 31.018/03;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes de terrenos do Loteamento denominado Jardim Portal dos Pássaros.

Art. 2º O Loteamento descrito no artigo 1º, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, fica classificado em Zona de Urbanização Controlada Três - ZUC 3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.312, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 765.780,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 765.780,00 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp.....	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	46.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	86.400,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.500086	SDS - Moradores do Pinheirinho	
	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	143.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.500085	SDS - Moradores de Área de Risco	
	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	67.500,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	422.880,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	46.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.003	Adiantamentos.....	
50.10-3.3.90.14.01.510000	Diárias - Pessoal Civil.....	980,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.003	Adiantamentos.....	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	1.400,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.003	Adiantamentos.....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.010	Locação de Imóveis.....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.100,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	1.600,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... ..	100.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	55.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	
		123.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.500084	SDS - Renda Mínima	
	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	37.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	
		43.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	13.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.10	Secretaria Geral.....	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	70.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social.....	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.400,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social.....	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa